

PREGÃO PRESENCIAL SRP

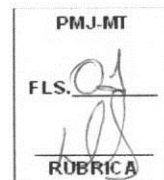
Nº 010-2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS
E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	34/2020
INICIADO EM:	31/01/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. 108

NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 04
Rub. 10

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 018/2020 - Coord. Compras

Em, 31 de Janeiro de 2019.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITACAO DE REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO"**.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das mangueiras e conexões entre os outros itens relacionados para atender a demanda da Infraestrutura, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

constante de manutenção e reparos, para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e maquinas lotado no Departamento da Sinfra.

DOS ORÇAMENTOS

Segue em anexo os orçamentos das empresas interessada em participar deste certame, e foram utilizadas Atas de Registro de Preços. Para o balizamento foi aplicado o média, já que a mesma representa o valor aplicado no mercado.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

5116
P 252

P. M. Juína	
Fis.	05
Rub.	108

C.I. Nº 016/2020

Juina – MT, 27 de janeiro de 2020

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Através da presente encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação para Licitar MANGUEIRAS E CONEXÕES Para a manutenção dos caminhões maquinas da Frota da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para futura e eventual aquisição desses materiais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da cidade de Juína - MT.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos

Atenciosamente

Luis Braz de Lima
Secretário Muni. de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

Luis Braz de Lima
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT- CEP.: 78320-000 – Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.395.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635661300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/01/2020

Hora: 15:47:02

Página: 001

P. M. Juína

Fls: 06

Rub: 111

Solicitação 110/2020 - Deferida

Solicitada em 27/01/2020

Deferida em 27/01/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Utilização SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXOES, PARA A MANUTENCAO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA - MT.

Dotações 2159 - 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
000007	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 18	UNIDADE	80,0000			80,0000
000006	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	UNIDADE	60,0000			60,0000
000001	CAPA PRENSADA CP 2 4	UNIDADE	40,0000			40,0000
000002	CAPA PRENSADA CP 2 6	UNIDADE	40,0000			40,0000
000003	CAPA PRENSADA CP2 10	UNIDADE	16,0000			16,0000
000004	CAPA PRENSADA CP2 12	UNIDADE	40,0000			40,0000
000005	CAPA PRENSADA CP2 16	UNIDADE	25,0000			25,0000
000008	CAPA PRENSADA CP2 20	UNIDADE	80,0000			80,0000
463262	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	UNIDADE	20,0000			20,0000
463265	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	UNIDADE	40,0000			40,0000
463266	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	UNIDADE	15,0000			15,0000
463267	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	UNIDADE	16,0000			16,0000
463118	CONEXAO FF 2 4	UNIDADE	20,0000			20,0000
463238	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	UNIDADE	35,0000			35,0000
000017	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	UNIDADE	10,0000			10,0000
463242	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	UNIDADE	30,0000			30,0000
000018	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	UNIDADE	40,0000			40,0000
000019	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	UNIDADE	30,0000			30,0000
463241	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	UNIDADE	20,0000			20,0000
000020	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	UNIDADE	400,0000			400,0000
463231	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	UNIDADE	10,0000			10,0000
463270	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	UNIDADE	25,0000			25,0000
000015	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	UNIDADE	60,0000			60,0000
000014	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	UNIDADE	70,0000			70,0000
000009	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	UNIDADE	60,0000			60,0000
000027	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	UNIDADE	35,0000			35,0000
000016	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	UNIDADE	50,0000			50,0000
000012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	UNIDADE	12,0000			12,0000
000013	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	UNIDADE	60,0000			60,0000
463256	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	UNIDADE	16,0000			16,0000
000021	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	UNIDADE	40,0000			40,0000
000025	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	UNIDADE	20,0000			20,0000
000024	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	UNIDADE	20,0000			20,0000
000020	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ90 4 4	UNIDADE	12,0000			12,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/01/2020

Hora: 15:47:02

Pág: 002
P. M. Juina
Fls. 07
Rub. 108

Solicitação 110/2020 - Deferida

Solicitada em 27/01/2020

Deferida em 27/01/2020

000026 CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	UNIDADE	30,0000	30,0000
000022 CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	UNIDADE	30,0000	30,0000
000023 CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	UNIDADE	20,0000	20,0000
463260 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	UNIDADE	10,0000	10,0000
463261 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	UNIDADE	30,0000	30,0000
463263 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	UNIDADE	25,0000	25,0000
463264 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	UNIDADE	30,0000	30,0000
463268 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	UNIDADE	20,0000	20,0000
463133 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	UNIDADE	20,0000	20,0000
463136 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	UNIDADE	15,0000	15,0000
463135 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	UNIDADE	10,0000	10,0000
463134 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	UNIDADE	12,0000	12,0000
463131 CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	UNIDADE	15,0000	15,0000
463131 CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	UNIDADE	12,0000	12,0000
463116 CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	UNIDADE	10,0000	10,0000
463117 CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4- MN 20 20	UNIDADE	12,0000	12,0000
463226 CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	UNIDADE	30,0000	30,0000
463313 CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	UNIDADE	16,0000	16,0000
463130 CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	UNIDADE	10,0000	10,0000
463309 CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	UNIDADE	15,0000	15,0000
463310 CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	UNIDADE	20,0000	20,0000
463227 CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	UNIDADE	20,0000	20,0000
463123 CONEXAO MJ16 MJ16	UNIDADE	16,0000	16,0000
463119 CONEXAO MJ4 MJ4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463121 CONEXAO MJ8 MJ10	UNIDADE	16,0000	16,0000
463120 CONEXAO MJ8 MJ8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463129 CONEXAO MN12 MN12	UNIDADE	10,0000	10,0000
463124 CONEXAO MN2 MJ4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463125 CONEXAO MN2 MJ5	UNIDADE	20,0000	20,0000
463126 CONEXAO MN2 MJ6	UNIDADE	30,0000	30,0000
463127 CONEXAO MN6 MJ6	UNIDADE	40,0000	40,0000
463128 CONEXAO MN8 MJ8	UNIDADE	15,0000	15,0000
463132 CONEXAO MO16 MJ16	UNIDADE	15,0000	15,0000
463269 FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463276 FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	UNIDADE	16,0000	16,0000
463275 FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	UNIDADE	15,0000	15,0000
463277 FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	UNIDADE	20,0000	20,0000
463239 FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	UNIDADE	30,0000	30,0000
463237 FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	UNIDADE	25,0000	25,0000
463240 FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	15,0000	15,0000
463232 FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	UNIDADE	25,0000	25,0000
463233 FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463271 FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	UNIDADE	30,0000	30,0000
463272 FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	UNIDADE	10,0000	10,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/01/2020

Hora: 15:47:02

Pag: 003

P. M. Juína

Fls. 08

Rub. 11

Solicitação 110/2020 - Deferida**Solicitada em 27/01/2020****Deferida em 27/01/2020**

463273 FG 22MM BOL 1/2 FM 22 8	UNIDADE	12,0000	12,0000
463274 FG 24MM BOL 1/2 FM 24 8	UNIDADE	16,0000	16,0000
463230 FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463247 FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	UNIDADE	16,0000	16,0000
463248 FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	UNIDADE	25,0000	25,0000
463249 FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	UNIDADE	30,0000	30,0000
463251 FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	UNIDADE	40,0000	40,0000
463250 FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	35,0000	35,0000
463244 FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	UNIDADE	30,0000	30,0000
463245 FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	UNIDADE	20,0000	20,0000
463243 FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	UNIDADE	25,0000	25,0000
463257 FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	UNIDADE	20,0000	20,0000
463258 FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	UNIDADE	25,0000	25,0000
463224 FG90 1.5/16 JIC 37 1 FJ90 16 16	UNIDADE	25,0000	25,0000
463225 FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463259 FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	UNIDADE	15,0000	15,0000
463253 FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	UNIDADE	25,0000	25,0000
463255 FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	UNIDADE	15,0000	15,0000
463254 FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	UNIDADE	10,0000	10,0000
463278 FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	UNIDADE	28,0000	28,0000
463279 FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463280 FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 8	UNIDADE	30,0000	30,0000
463281 FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	UNIDADE	35,0000	35,0000
463282 FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463283 FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	UNIDADE	26,0000	26,0000
463252 FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463292 FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	UNIDADE	12,0000	12,0000
463294 FL 44.4MM X 1 FL 16 16	UNIDADE	16,0000	16,0000
463293 FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	UNIDADE	10,0000	10,0000
463295 FL 50.8MM X 1 FL 20 16	UNIDADE	20,0000	20,0000
463296 FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	UNIDADE	16,0000	16,0000
463297 FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	UNIDADE	15,0000	15,0000
463298 FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	UNIDADE	10,0000	10,0000
463299 FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	UNIDADE	18,0000	18,0000
463300 FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	UNIDADE	15,0000	15,0000
463301 FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	UNIDADE	10,0000	10,0000
463302 FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	UNIDADE	8,0000	8,0000
463304 FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	UNIDADE	12,0000	12,0000
463303 FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	UNIDADE	10,0000	10,0000
463305 FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	UNIDADE	15,0000	15,0000
463306 FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	UNIDADE	20,0000	20,0000
463146 MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	UNIDADE	30,0000	30,0000
463147 MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	UNIDADE	50,0000	50,0000
463145 MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	UNIDADE	30,0000	30,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 110/2020 - Deferida**Solicitada em 27/01/2020**

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/01/2020

Hora: 15:47:02

Pág: 004

P. M. Juína

Fls. 09

Rub. 108

Deferida em 27/01/2020

463158 MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	UNIDADE	30,0000	30,0000
463154 MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	UNIDADE	40,0000	40,0000
463155 MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463142 MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463144 MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	UNIDADE	30,0000	30,0000
463138 MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	UNIDADE	50,0000	50,0000
463156 MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	UNIDADE	30,0000	30,0000
463143 MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	UNIDADE	50,0000	50,0000
463137 MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	UNIDADE	40,0000	40,0000
463150 MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	UNIDADE	30,0000	30,0000
463152 MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	UNIDADE	60,0000	60,0000
463153 MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	UNIDADE	30,0000	30,0000
463151 MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	UNIDADE	40,0000	40,0000
463145 MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	UNIDADE	50,0000	50,0000
463148 MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	20,0000	20,0000
463151 MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	UNIDADE	50,0000	50,0000
463139 MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	UNIDADE	60,0000	60,0000
463140 MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	UNIDADE	60,0000	60,0000
463141 MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	UNIDADE	40,0000	40,0000
463159 MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	UNIDADE	30,0000	30,0000
463160 MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	UNIDADE	30,0000	30,0000
463161 MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	UNIDADE	30,0000	30,0000
463162 MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	UNIDADE	30,0000	30,0000
463163 MANGUEIRA 4T 2' - MH 4 32	UNIDADE	40,0000	40,0000
463170 MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	UNIDADE	30,0000	30,0000
463164 MANGUEIRA HID GOLDENSPR 5/8 4T- MH 12 10	UNIDADE	40,0000	40,0000
463165 MANGUEIRA OLEO FLEX 1.3/4- EO FLEX 1.3/4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463166 MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1/4- OMM 1 1/4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463167 MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	UNIDADE	40,0000	40,0000
463168 MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	UNIDADE	50,0000	50,0000
463169 MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	UNIDADE	40,0000	40,0000
463315 MF 1 NPTF 1 MN 16 16	UNIDADE	20,0000	20,0000
463314 MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	UNIDADE	18,0000	18,0000
463228 MF 1.1/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463229 MF 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463312 MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463311 MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	UNIDADE	30,0000	30,0000
463308 MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	UNIDADE	16,0000	16,0000
463307 MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463284 MF 12MM X 1/4 MM 12 4	UNIDADE	30,0000	30,0000
463285 MF 14MM X 1/4 MM 14 4	UNIDADE	20,0000	20,0000
463286 MF 16MM 3/8 MM 16 6	UNIDADE	20,0000	20,0000
463287 MF 18MM 1/2 MM 18 8	UNIDADE	20,0000	20,0000
463288 MF 20MM 3/8 MM 20 6	UNIDADE	22,0000	22,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 110/2020 - Deferida

Solicitada em 27/01/2020

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/01/2020

Hora: 15:47:02

Pag: 005

P. M. Juína

Fls. 10

Rub. 208

463289 MF 22MM 1/2 MM 22 8	UNIDADE	28,0000	28,0000
463290 MF 24MM X 1/2 MM 24 8	UNIDADE	30,0000	30,0000
463291 MF 30MM X 1/2 MM 30 12	UNIDADE	15,0000	15,0000
463246 TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	UNIDADE	15,0000	15,0000
Totais		4.901,0000	4.901,0000

Luis Braz de Lima
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cuidar do Campo e da Cidade é a Nossa Missão!



P. M. Juína

Fls. 22

Rub. 108

ORÇAMENTO

PARA NOVO

PREGÃO

Luis Bráz de Lima

Secretaria munic. De infraestrutura.

Portaria 6.800/2019

MANGUEIRAS E CONEXÕES

P. M. Juína

Fls. 22

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total Rub.
1	Unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	Heberflex	36,23	2898,40
2	Unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	"	22,68	1360,80
3	Unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4	"	10,10	404,00
4	Unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	"	11,14	445,60
5	Unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	"	15,52	248,32
6	Unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	"	22,61	904,40
7	Unidade	026	CAPA PRENSADA CP2 16	"	23,41	608,66
8	Unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	"	53,66	4292,80
9	Unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	"	85,95	1719,00
10	Unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	"	90,00	3600,00
11	Unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	"	86,84	1302,60
12	Unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	"	70,00	1120,00
13	Unidade	020	CONEXAO FF 2 4	"	15,59	311,80
14	Unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	"	37,91	1326,85
15	Unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	"	39,66	396,60
16	Unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	"		
17	Unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	"	62,82	2512,80
18	Unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	"	50,00	1500,00
19	Unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	"	48,50	970,00
20	Unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	"	14,24	5696,00
21	Unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	"	20,00	200,00
22	Unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	"	21,34	533,50
23	Unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	"	27,73	1663,80
24	Unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	"	25,00	1750,00
25	Unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	"	15,90	954,00
26	Unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	"	33,32	1166,20
27	Unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	"	40,00	2000,00
28	Unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	"	21,33	255,96
29	Unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	"	21,33	255,96
30	Unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	"	45,00	720,00
31	Unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	"	25,00	1000,00
32	Unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	"	34,85	697,00
33	Unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	"	27,57	551,40
34	Unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	"	18,13	217,56
35	Unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	"	31,06	931,80
36	Unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	"	28,00	840,00
37	Unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	"	30,00	600,00
38	Unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	"	55,73	557,30
39	Unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	"	86,98	2609,40
40	Unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	"	60,00	1500,00
41	Unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	"	70,00	2100,00
42	Unidade	018	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	"	80,00	1440,00
43	Unidade	016	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12			
44	Unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16			
45	Unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	"	20,00	200,00
46	Unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	"	20,00	240,00
47	Unidade	014	CONEXAO MF 1 1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	"	30,00	420,00
48	Unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	"	50,00	600,00
49	Unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16			
50	Unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1 1/4 - MN 20 20			

51	Unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	Heberflex	30,00	900,00
52	Unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	"	35,00	525,00
53	Unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	"	20,00	200,00
54	Unidade	014	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	"	16,00	256,00
55	Unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	"	16,00	320,00
56	Unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	"	22,00	440,00
57	Unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16			
58	Unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	"	15,82	474,60
59	Unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	"	15,00	240,00
60	Unidade	018	CONEXAO MJ8 MJ8	"	20,00	360,00
61	Unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	"	33,68	336,80
62	Unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	"	10,00	200,00
63	Unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	"	10,00	200,00
64	Unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	"	12,00	360,00
65	Unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	"	12,00	480,00
66	Unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	"	20,00	300,00
67	Unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	"	45,00	675,00
68	Unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	"	18,60	372,00
69	Unidade	016	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	"	17,80	284,80
70	Unidade	014	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	"	51,92	726,88
71	Unidade	020	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	"	23,00	460,00
72	Unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	"	48,00	1440,00
73	Unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	"	34,12	853,00
74	Unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	"	81,12	1216,80
75	Unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	"	20,00	500,00
76	Unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	"	22,32	446,40
77	Unidade	030	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	"	25,00	750,00
78	Unidade	010	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	"	25,39	253,90
79	Unidade	012	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	"	28,31	339,72
80	Unidade	016	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	"	25,00	400,00
81	Unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	"	20,00	400,00
82	Unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	"	30,00	480,00
83	Unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	"	45,12	1129,15
84	Unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	"	69,52	2085,60
85	Unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	"	77,65	3106,00
86	Unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	"	80,00	2800,00
87	Unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	"	33,36	1000,80
88	Unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	"	25,00	500,00
89	Unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	"	20,00	500,00
90	Unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	"	55,00	1100,00
91	Unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	"	86,46	2161,50
92	Unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1" FJ90 16 16	"	65,24	1631,00
93	Unidade	030	FG90 1 5/16 JIC 37 3/4	"	63,29	1898,70
94	Unidade	015	FG90 1 7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	"	80,00	1200,00
95	Unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	"	33,36	834,00
96	Unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	"	26,46	396,90
97	Unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 8	"	25,00	250,00
98	Unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	"	26,70	797,60
99	Unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	"	25,00	500,00
100	Unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	"	21,43	642,90
101	Unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	"	36,53	1279,95
102	Unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	"	43,18	863,60
103	Unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	"	45,00	1170,00
104	Unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	"	24,31	729,30

105	Unidade	012	FL 1/2 1MM 3/4 FL 12 12	Heberflex	51,47	67,64
106	Unidade	016	FL 1/2 1MM X 1/4 FL 16 16	"	77,43	108,88
107	Unidade	010	FL 1/2 1MM X 1/4 FL 16 12	"	103,86	108,60
108	Unidade	020	FL 1/2 1MM X 1/4 FL 20 16	"	103,86	2077,20
109	Unidade	016	FL 1/2 1MM X 1/4 FL 20 20	"	110,00	1760,00
110	Unidade	015	FL 1/2 1MM X 1/4 FL 45 12 12	"	57,48	862,20
111	Unidade	010	FL 1/2 1/4 4MM X 1/4 FL 45 16 12	"	71,32	713,20
112	Unidade	018	FL 1/2 1/4 4MM X 1/4 FL 45 16 16	"	65,45	1178,10
113	Unidade	015	FL 1/2 1/4 8MM X 1/4 FL 45 20 16	"	127,20	1908,00
114	Unidade	010	FL 1/2 1/4 8MM X 1/4 FL 45 20 20	"	100,00	1000,00
115	Unidade	008	FL 1/2 1/4 1MM X 1/4 FL 90 12 12	"	71,05	568,40
116	Unidade	012	FL 1/2 1/4 4MM X 1/4 FL 90 16 16	"	80,00	960,00
117	Unidade	010	FL 1/2 1/4 4MM X 1/4 FL 90 16 12	"	70,00	700,00
118	Unidade	014	FL 1/2 1/4 8MM X 1/4 FL 90 20 16	"	76,29	1068,06
119	Unidade	020	FL 1/2 1/4 8MM X 1/4 FL 90 20 20	"	120,78	2415,60
120	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 5/8- MHT 2 10	RTB Flex	40,38	1211,40
121	Unidade	050	MAN. UEIRA 1/2 5/8- RETORNO- 63000041	"	36,80	1840,00
122	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 1 10	"	40,00	1200,00
123	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 2 24	"	130,00	3900,00
124	Unidade	040	MAN. UEIRA 1/2 1/4 1T- MHT1- 20	"	80,00	3200,00
125	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/4 2T- 20C 2AT 1 1/4	"	96,68	2900,40
126	Unidade	020	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 2 8	"	39,95	799,00
127	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 RETORNO - 63000043	"	23,58	707,40
128	Unidade	050	MAN. UEIRA 1/2 1/4 2T- 4C 1AT 1/4	"	21,83	1091,50
129	Unidade	060	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 1 16	"	60,00	3600,00
130	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 2 16	"	112,00	3360,00
131	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/2- 57155-5	"	90,00	2700,00
132	Unidade	050	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 1 8	"	25,87	1293,50
133	Unidade	040	MAN. UEIRA 1/2 1/4- MHT 1 4	"	21,83	873,20
134	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/4- MHT 1 12	"	45,00	1350,00
135	Unidade	040	MAN. UEIRA 1/2 1/2 OLEO FLEX- 0002506			
136	Unidade	050	MAN. UEIRA 1/2 1/4- MH 2 12	"	47,03	2351,50
137	Unidade	020	MAN. UEIRA 1/2 1/4- NH 4-12	"	122,55	2451,00
138	Unidade	050	MAN. UEIRA 1/2 1/4 RETORNO- 63000042	"	48,45	2422,50
139	Unidade	060	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MHT 1 6	"	23,52	1411,20
140	Unidade	060	MAN. UEIRA 1/2 1/2- 6C 2AT 3/8	"	30,00	1800,00
141	Unidade	040	MAN. UEIRA 1/2 RETORNO - 63000045	"	20,05	802,00
142	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/4- 6000PSI- 70035010-0	"	122,55	3676,50
143	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/4- 5500 PSI- 4900 4SH 16	"	143,72	4311,60
144	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MH 24			
145	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 1/4- MH 4 20	"	181,87	5456,10
146	Unidade	040	MAN. UEIRA 1/2 1/2- MH 4 32			
147	Unidade	030	MAN. UEIRA 1/2 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	"	52,77	1583,10
148	Unidade	040	MAN. UEIRA 1/2 GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	"	109,00	4000,00
149	Unidade	030	MAN. UEIRA OLEO FLEX 1 3/4- EO FLEX 1 3/4			
150	Unidade	030	MAN. UEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1/4- OMM 1 1/4	"	89,65	2689,50
151	Unidade	040	MAN. UEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	"	150,00	6000,00
152	Unidade	050	MAN. UEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2 1/2- 2L 2 1/2	"	180,00	9000,00
153	Unidade	040	MAN. UEIRA OLEO SOLVENTE 1 1/2- RTB- 1 1/2 XMR	"	100,00	4000,00
154	Unidade	020	MF 1/2 NPTF 1 MN 16 16	Heberflex	47,32	946,40
155	Unidade	018	MF 1/2 NPTF 3/4 MN 16 12		40,00	720,00
156	Unidade	020	MF 1/2 16 JIC 3/4		36,51	730,20
157	Unidade	020	MF 1/2 16 JIC 3/4		54,40	1088,00
158	Unidade	020	MF 1/2 NPTF 1 1/2 MN 8 8		25,83	516,60

159	Unidade	030	MF	NPTF 3/8 MN 8 6	HeberfLex	25,00	750,00
160	Unidade	016	MF	NPTF 1/4 MN 4 4	"	16,00	256,00
161	Unidade	020	MF	NPTF X 1/4 MN 2 4	"	15,00	300,00
162	Unidade	030	MF	MM X 1/4 MM 12 4	"	18,60	558,00
163	Unidade	020	MF	MM X 1/4 MM 14 4	"	18,87	377,40
164	Unidade	018	MF	MM 3/8 MM 16 6	"	16,45	296,10
165	Unidade	020	MF	MM 1/2 MM 18 8	"	20,00	400,00
166	Unidade	022	MF	MM 3/8 MM 20 6	"	22,00	440,00
167	Unidade	028	MF	MM 1/2 MM 22 8	"	27,03	616,84
168	Unidade	030	MF	MM X 1/2 MM 24 8	"	25,00	750,00
169	Unidade	015	MF	MM X 1/2 MM 30 12			
170	Unidade	015	TE	NAL 13 1/2 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	"	28,00	420,00

07.931.541/0001-82

ROLEPAR COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA EPPAv JK, N° 2.417 - Expansão Comercial
CEP 78.320-000

Juína

MT

TOZZO

BOSCH
Service

Bosch Truck Service

P. M. Juína

Fls. 16

Rub. 108

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	80	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	ELKA	30,00	2400,00
2	Unidade	60	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	ELKA	20,00	1200,00
3	Unidade	40	CAPA PRENSADA CP 2 4	ELKA	10,00	400,00
4	Unidade	40	CAPA PRENSADA CP 2 6	ELKA	10,00	400,00
5	Unidade	16	CAPA PRENSADA CP2 10	ELKA	12,00	192,00
6	Unidade	40	CAPA PRENSADA CP2 12	ELKA	15,00	600,00
7	Unidade	26	CAPA PRENSADA CP2 16	ELKA	22,00	572,00
8	Unidade	80	CAPA PRENSADA CP2 20	ELKA	32,00	2560,00
9	Unidade	20	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	ELKA	90,00	1800,00
10	Unidade	40	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	ELKA	98,00	3920,00
11	Unidade	15	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	ELKA	62,00	930,00
12	Unidade	16	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	ELKA	70,00	1120,00
13	Unidade	20	CONEXAO FF 2 4	ELKA	20,00	400,00
14	Unidade	35	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	ELKA	40,00	1400,00
15	Unidade	10	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	ELKA	20,00	200,00
16	Unidade	30	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	ELKA	120,00	3600,00
17	Unidade	40	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	ELKA	28,00	1120,00
18	Unidade	30	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	ELKA	30,00	900,00
19	Unidade	20	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	ELKA	85,00	1700,00
20	Unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	ELKA	18,00	7200,00
21	Unidade	10	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	ELKA	25,00	250,00
22	Unidade	25	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	ELKA	20,00	500,00
23	Unidade	60	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	ELKA	120,00	7200,00
24	Unidade	70	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	ELKA	48,00	3360,00

TOZZO

BOSCH
Service

Bosch Truck Service

P. M. Juína

Fls. 12

Rub. 2

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



25	Unidade	60	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	ELKA	18,00	1080,00
26	Unidade	35	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	ELKA	35,00	1225,00
27	Unidade	50	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	ELKA	120,00	6000,00
28	Unidade	12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	ELKA	23,00	276,00
29	Unidade	60	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	ELKA	23,00	1380,00
30	Unidade	16	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	ELKA	40,00	640,00
31	Unidade	40	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	ELKA	35,00	1400,00
32	Unidade	20	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	ELKA	22,00	440,00
33	Unidade	20	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	ELKA	25,00	500,00
34	Unidade	12	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	ELKA	18,00	216,00
35	Unidade	30	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	ELKA	35,00	1050,00
36	Unidade	30	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	ELKA	35,00	1050,00
37	Unidade	20	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	ELKA	22,00	440,00
38	Unidade	10	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	ELKA	52,00	520,00
39	Unidade	30	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	ELKA	63,00	1890,00
40	Unidade	25	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	ELKA	52,00	1300,00
41	Unidade	30	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	ELKA	80,00	2400,00
42	Unidade	18	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	ELKA	80,00	1440,00
43	Unidade	16	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	ELKA	38,00	608,00
44	Unidade	12	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	ELKA	62,00	744,00
45	Unidade	10	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	ELKA	42,00	420,00
46	Unidade	12	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	ELKA	22,00	264,00
47	Unidade	14	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	ELKA	32,00	448,00

TOZZO**BOSCH**
Service**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fls. 18

Rub. 108

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



48	Unidade	12	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	ELKA	52,00	624,00
49	Unidade	10	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	ELKA	42,00	420,00
50	Unidade	12	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	ELKA	95,00	1140,00
51	Unidade	30	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	ELKA	25,00	750,00
52	Unidade	16	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	ELKA	42,00	672,00
53	Unidade	10	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	ELKA	25,00	250,00
54	Unidade	14	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	ELKA	18,00	252,00
55	Unidade	20	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	ELKA	18,00	360,00
56	Unidade	20	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	ELKA	28,00	560,00
57	Unidade	16	CONEXAO MJ16 MJ16	ELKA	67,00	1072,00
58	Unidade	30	CONEXAO MJ4 MJ4	ELKA	12,00	360,00
59	Unidade	16	CONEXAO MJ8 MJ10	ELKA	22,00	352,00
60	Unidade	18	CONEXAO MJ8 MJ8	ELKA	32,00	576,00
61	Unidade	10	CONEXAO MN12 MN12	ELKA	32,00	320,00
62	Unidade	20	CONEXAO MN2 MJ4	ELKA	18,00	360,00
63	Unidade	20	CONEXAO MN2 MJ5	ELKA	15,00	300,00
64	Unidade	30	CONEXAO MN2 MJ6	ELKA	18,00	540,00
65	Unidade	40	CONEXAO MN6 MJ6	ELKA	18,00	720,00
66	Unidade	15	CONEXAO MN8 MJ8	ELKA	23,00	345,00
67	Unidade	15	CONEXAO MO16 MJ16	ELKA	47,00	705,00
68	Unidade	20	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	ELKA	18,00	360,00
69	Unidade	16	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	ELKA	18,00	288,00
70	Unidade	14	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	ELKA	48,00	672,00
71	Unidade	20	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	ELKA	23,00	460,00
72	Unidade	30	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	ELKA	45,00	1350,00
73	Unidade	25	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	ELKA	40,00	1000,00
74	Unidade	15	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	ELKA	62,00	930,00
75	Unidade	25	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP	ELKA	23,00	575,00

TOZZO**BOSCH**
Service**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fls. 19

Rub. 12

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

			6 6			
76	Unidade	20	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	ELKA	30,00	600,00
77	Unidade	30	FG 18MM BOL 1/2 FM 18 8	ELKA	35,00	1050,00
78	Unidade	10	FG 20MM BOL 1/2 FM 20 8	ELKA	23,00	230,00
79	Unidade	12	FG 22MM BOL 1/2 FM 22 8	ELKA	30,00	360,00
80	Unidade	16	FG 24MM BOL 1/2 FM 24 8	ELKA	30,00	480,00
81	Unidade	20	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	ELKA	22,00	440,00
82	Unidade	16	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	ELKA	32,00	512,00
83	Unidade	25	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	ELKA	40,00	1000,00
84	Unidade	30	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	ELKA	55,00	1650,00
85	Unidade	40	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	ELKA	85,00	3400,00
86	Unidade	35	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	ELKA	62,00	2170,00
87	Unidade	30	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	ELKA	25,00	750,00
88	Unidade	20	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	ELKA	26,00	520,00
89	Unidade	25	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	ELKA	15,00	375,00
90	Unidade	20	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	ELKA	40,00	800,00
91	Unidade	25	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	ELKA	52,00	1300,00
92	Unidade	25	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	ELKA	90,00	2250,00
93	Unidade	30	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	ELKA	58,00	1740,00
94	Unidade	15	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	ELKA	70,00	1050,00
95	Unidade	25	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	ELKA	28,00	700,00
96	Unidade	15	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	ELKA	32,00	480,00
97	Unidade	10	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	ELKA	30,00	300,00
98	Unidade	28	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	ELKA	20,00	560,00
99	Unidade	20	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	ELKA	28,00	560,00
100	Unidade	30	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	ELKA	30,00	900,00

TOZZO**BOSCH**
Service**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fls. 20

Rub. 103

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



101	Unidade	35	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	ELKA	25,00	875,00
102	Unidade	20	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	ELKA	30,00	600,00
103	Unidade	26	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	ELKA	55,00	1430,00
104	Unidade	30	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	ELKA	25,00	750,00
105	Unidade	12	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	ELKA	52,00	624,00
106	Unidade	16	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	ELKA	80,00	1280,00
107	Unidade	10	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	ELKA	63,00	630,00
108	Unidade	20	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	ELKA	120,00	2400,00
109	Unidade	16	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	ELKA	110,00	1760,00
110	Unidade	15	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	ELKA	70,00	1050,00
111	Unidade	10	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	ELKA	60,00	600,00
112	Unidade	18	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	ELKA	70,00	1260,00
113	Unidade	15	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	ELKA	105,00	1575,00
114	Unidade	10	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	ELKA	110,00	1100,00
115	Unidade	8	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	ELKA	70,00	560,00
116	Unidade	12	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	ELKA	85,00	1020,00
117	Unidade	10	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	ELKA	100,00	1000,00
118	Unidade	14	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	ELKA	120,00	1680,00
119	Unidade	20	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	ELKA	115,00	2300,00
120	Unidade	30	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	JASON	42,00	1260,00
121	Unidade	50	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	JASON	38,00	1900,00
122	Unidade	30	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	JASON	32,00	960,00
123	Unidade	30	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	JASON	130,00	3900,00
124	Unidade	40	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	JASON	82,00	3280,00
125	Unidade	30	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	JASON	108,00	3240,00
126	Unidade	20	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	JASON	32,00	640,00
127	Unidade	30	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	JASON	26,00	780,00
128	Unidade	50	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	JASON	25,00	1250,00
129	Unidade	60	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	JASON	52,00	3120,00
130	Unidade	30	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	JASON	72,00	2160,00
131	Unidade	30	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	JASON	100,00	3000,00

TOZZO**BOSCH**
Service**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fls. 23

Rub. 108

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

132	Unidade	50	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	JASON	35,00	1750,00
133	Unidade	40	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	JASON	22,00	880,00
134	Unidade	30	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	JASON	35,00	1050,00
135	Unidade	40	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX-0002506	JASON	295,00	11800,00
136	Unidade	50	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	JASON	62,00	3100,00
137	Unidade	20	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	JASON	190,00	3800,00
138	Unidade	50	MANGUEIRA 3/4 RETORNO-63000042	JASON	42,00	2100,00
139	Unidade	60	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	JASON	24,00	1440,00
140	Unidade	60	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	JASON	28,00	1680,00
141	Unidade	40	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	JASON	26,00	1040,00
142	Unidade	30	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI-70035010-0	JASON	218,00	6540,00
143	Unidade	30	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI-4900 4SH 16	JASON	260,00	7800,00
144	Unidade	30	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	JASON	290,00	8700,00
145	Unidade	30	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	JASON	225,00	6750,00
146	Unidade	40	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	JASON	292,00	11680,00
147	Unidade	30	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	JASON	82,00	2460,00
148	Unidade	40	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	JASON	140,00	5600,00
149	Unidade	30	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4-EO FLEX 1.3/4	JASON	180,00	5400,00
150	Unidade	30	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	JASON	130,00	3900,00
151	Unidade	40	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	JASON	240,00	9600,00
152	Unidade	50	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	JASON	295,00	14750,00
153	Unidade	40	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	JASON	120,00	4800,00
154	Unidade	20	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	ELKA	50,00	1000,00
155	Unidade	18	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	ELKA	45,00	810,00
156	Unidade	20	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	ELKA	38,00	760,00
157	Unidade	20	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	ELKA	55,00	1100,00
158	Unidade	20	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	ELKA	25,00	500,00
159	Unidade	30	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	ELKA	26,00	780,00

TOZZO**BOSCH**
Service**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fls. 22

Rub. 105

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

160	Unidade	16	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	ELKA	19,00	304,00
161	Unidade	20	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	ELKA	19,00	380,00
162	Unidade	30	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	ELKA	19,00	570,00
163	Unidade	20	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	ELKA	19,00	380,00
164	Unidade	18	MF 16MM 3/8 MM 16 6	ELKA	19,00	342,00
165	Unidade	20	MF 18MM 1/2 MM 18 8	ELKA	23,00	460,00
166	Unidade	22	MF 20MM 3/8 MM 20 6	ELKA	23,00	506,00
167	Unidade	28	MF 22MM 1/2 MM 22 8	ELKA	28,00	784,00
168	Unidade	30	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	ELKA	26,00	780,00
169	Unidade	15	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	ELKA	45,00	675,00
170	Unidade	15	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	ELKA	30,00	450,00

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 23

Rub. 111

PEDIDO 252/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES, PARA A MANUTENCAO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA - MT..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
7	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	7	80,00	UNIDADE
6	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	6	60,00	UNIDADE
1	CAPA PRENSADA CP 2 4	1	40,00	UNIDADE
2	CAPA PRENSADA CP 2 6	2	40,00	UNIDADE
3	CAPA PRENSADA CP2 10	3	16,00	UNIDADE
4	CAPA PRENSADA CP2 12	4	40,00	UNIDADE
5	CAPA PRENSADA CP2 16	5	25,00	UNIDADE
8	CAPA PRENSADA CP2 20	8	80,00	UNIDADE
117	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	463262	20,00	UNIDADE
120	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	463265	40,00	UNIDADE
121	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	463266	15,00	UNIDADE
122	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	463267	16,00	UNIDADE
29	CONEXAO FF 2 4	463118	20,00	UNIDADE
93	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	463238	35,00	UNIDADE
16	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	17	10,00	UNIDADE
97	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	463242	30,00	UNIDADE
17	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	18	40,00	UNIDADE
18	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	19	30,00	UNIDADE
96	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	463241	20,00	UNIDADE
10	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	10	400,00	UNIDADE
89	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	463231	10,00	UNIDADE
125	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	463270	25,00	UNIDADE
14	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	15	60,00	UNIDADE
13	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	14	70,00	UNIDADE
9	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	9	60,00	UNIDADE
26	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	27	35,00	UNIDADE
15	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	16	50,00	UNIDADE
11	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	12	12,00	UNIDADE
12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	13	60,00	UNIDADE
111	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	463256	16,00	UNIDADE
20	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	21	40,00	UNIDADE
24	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	25	20,00	UNIDADE
23	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	24	20,00	UNIDADE
19	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	20	12,00	UNIDADE
25	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	26	30,00	UNIDADE
21	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	22	30,00	UNIDADE
22	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	23	20,00	UNIDADE
115	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	463260	10,00	UNIDADE
116	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	463261	30,00	UNIDADE
118	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	463263	25,00	UNIDADE
119	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	463264	30,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 24

Rub. 108

PEDIDO 252/2020

123	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	463268	20,00	UNIDADE
44	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	463133	20,00	UNIDADE
47	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	463136	15,00	UNIDADE
46	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	463135	10,00	UNIDADE
45	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	463134	12,00	UNIDADE
33	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	463122	15,00	UNIDADE
42	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	463131	12,00	UNIDADE
27	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	463116	10,00	UNIDADE
28	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	463117	12,00	UNIDADE
84	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	463226	30,00	UNIDADE
168	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	463313	16,00	UNIDADE
41	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	463130	10,00	UNIDADE
164	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	463309	15,00	UNIDADE
165	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	463310	20,00	UNIDADE
85	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	463227	20,00	UNIDADE
34	CONEXAO MJ16 MJ16	463123	16,00	UNIDADE
30	CONEXAO MJ4 MJ4	463119	30,00	UNIDADE
32	CONEXAO MJ8 MJ10	463121	16,00	UNIDADE
31	CONEXAO MJ8 MJ8	463120	20,00	UNIDADE
40	CONEXAO MN12 MN12	463129	10,00	UNIDADE
35	CONEXAO MN2 MJ4	463124	20,00	UNIDADE
36	CONEXAO MN2 MJ5	463125	20,00	UNIDADE
37	CONEXAO MN2 MJ6	463126	30,00	UNIDADE
38	CONEXAO MN6 MJ6	463127	40,00	UNIDADE
39	CONEXAO MN8 MJ8	463128	15,00	UNIDADE
43	CONEXAO MO16 MJ16	463132	15,00	UNIDADE
124	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	463269	20,00	UNIDADE
131	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	463276	16,00	UNIDADE
130	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	463275	15,00	UNIDADE
132	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	463277	20,00	UNIDADE
94	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	463239	30,00	UNIDADE
92	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	463237	25,00	UNIDADE
95	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463240	15,00	UNIDADE
90	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	463232	25,00	UNIDADE
91	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	463233	20,00	UNIDADE
126	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	463271	30,00	UNIDADE
127	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	463272	10,00	UNIDADE
128	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	463273	12,00	UNIDADE
129	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	463274	16,00	UNIDADE
88	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	463230	20,00	UNIDADE
102	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	463247	16,00	UNIDADE
103	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	463248	25,00	UNIDADE
104	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	463249	30,00	UNIDADE
106	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	463251	40,00	UNIDADE
105	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463250	35,00	UNIDADE
99	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	463244	30,00	UNIDADE
100	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	463245	20,00	UNIDADE
98	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	463243	25,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 25

Rub. 108

PEDIDO 252/2020

112	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	463257	20,00	UNIDADE
113	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	463258	25,00	UNIDADE
82	FG90 1.5/16 JIC 37 1° FJ90 16 16	463224	25,00	UNIDADE
83	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	463225	30,00	UNIDADE
114	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	463259	15,00	UNIDADE
108	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	463253	25,00	UNIDADE
110	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	463255	15,00	UNIDADE
109	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	463254	10,00	UNIDADE
133	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	463278	28,00	UNIDADE
134	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	463279	20,00	UNIDADE
135	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	463280	30,00	UNIDADE
136	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	463281	35,00	UNIDADE
137	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	463282	20,00	UNIDADE
138	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	463283	26,00	UNIDADE
107	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	463252	30,00	UNIDADE
147	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	463292	12,00	UNIDADE
149	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	463294	16,00	UNIDADE
148	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	463293	10,00	UNIDADE
150	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	463295	20,00	UNIDADE
151	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	463296	16,00	UNIDADE
152	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	463297	15,00	UNIDADE
153	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	463298	10,00	UNIDADE
154	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	463299	18,00	UNIDADE
155	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	463300	15,00	UNIDADE
156	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	463301	10,00	UNIDADE
157	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	463302	8,00	UNIDADE
159	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	463304	12,00	UNIDADE
158	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	463303	10,00	UNIDADE
160	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	463305	15,00	UNIDADE
161	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	463306	20,00	UNIDADE
57	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	463146	30,00	UNIDADE
58	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	463147	50,00	UNIDADE
56	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	463145	30,00	UNIDADE
69	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	463158	30,00	UNIDADE
65	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	463154	40,00	UNIDADE
66	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	463155	30,00	UNIDADE
53	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	463142	20,00	UNIDADE
55	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	463144	30,00	UNIDADE
49	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	463138	50,00	UNIDADE
63	MANGUEIRA 1° 1T- MHT 1 16	463152	60,00	UNIDADE
64	MANGUEIRA 1° 2T- MHT 2 16	463153	30,00	UNIDADE
67	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	463156	30,00	UNIDADE
54	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	463143	50,00	UNIDADE
48	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	463137	40,00	UNIDADE
61	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	463150	30,00	UNIDADE
68	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	463157	40,00	UNIDADE
60	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	463149	50,00	UNIDADE
59	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	463148	20,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 26

Rub. 108

PEDIDO 252/2020

62	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	463151	50,00	UNIDADE
50	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	463139	60,00	UNIDADE
51	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	463140	60,00	UNIDADE
52	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	463141	40,00	UNIDADE
70	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	463159	30,00	UNIDADE
71	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	463160	30,00	UNIDADE
72	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	463161	30,00	UNIDADE
73	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	463162	30,00	UNIDADE
74	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	463163	40,00	UNIDADE
81	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	463170	30,00	UNIDADE
75	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	463164	40,00	UNIDADE
76	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	463165	30,00	UNIDADE
77	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	463166	30,00	UNIDADE
78	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	463167	40,00	UNIDADE
79	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	463168	50,00	UNIDADE
80	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	463169	40,00	UNIDADE
170	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	463315	20,00	UNIDADE
169	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	463314	18,00	UNIDADE
86	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	463228	20,00	UNIDADE
87	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	463229	20,00	UNIDADE
167	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	463312	20,00	UNIDADE
166	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	463311	30,00	UNIDADE
163	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	463308	16,00	UNIDADE
162	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	463307	20,00	UNIDADE
139	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	463284	30,00	UNIDADE
140	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	463285	20,00	UNIDADE
141	MF 16MM 3/8 MM 16 6	463286	20,00	UNIDADE
142	MF 18MM 1/2 MM 18 8	463287	20,00	UNIDADE
143	MF 20MM 3/8 MM 20 6	463288	22,00	UNIDADE
144	MF 22MM 1/2 MM 22 8	463289	28,00	UNIDADE
145	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	463290	30,00	UNIDADE
146	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	463291	15,00	UNIDADE
101	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	463246	15,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 30 de Janeiro de 2020.

Data: 31/01/2020
 Hora: 1:12:00
 Fls. 25
 Página: 000001
 Rub.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	
1	8226	ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	07.931.541/0001-82	000.000.000-00
2	10782	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	36.934.339/0001-02	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
1	CAPA PRENSADA CP 2 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	10,05	402,00
2	CAPA PRENSADA CP 2 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	10,57	422,80
3	CAPA PRENSADA CP2 10	UNIDADE	16,00000	30	39	91	13,76	220,16
4	CAPA PRENSADA CP2 12	UNIDADE	40,00000	30	39	91	18,80	752,20
5	CAPA PRENSADA CP2 16	UNIDADE	25,00000	30	39	91	22,70	567,62
6	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	UNIDADE	60,00000	30	39	91	21,34	1.280,40
7	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	UNIDADE	80,00000	30	39	91	33,11	2.649,20
8	CAPA PRENSADA CP2 20	UNIDADE	80,00000	30	39	91	42,83	3.426,40
9	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	16,95	1.017,00
10	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	UNIDADE	400,00000	30	39	91	16,12	6.448,00
12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	UNIDADE	12,00000	30	39	91	22,16	265,98
13	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	UNIDADE	60,00000	30	39	91	22,16	1.329,90
14	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	UNIDADE	70,00000	30	39	91	36,50	2.555,00
15	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	UNIDADE	60,00000	30	39	90	73,86	4.431,90
16	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	UNIDADE	50,00000	30	39	90	80,00	4.000,00
17	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	29,83	298,30
18	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	45,41	1.816,40
19	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1 1/4 FJ 20 20	UNIDADE	30,00000	30	39	91	40,00	1.200,00
20	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	UNIDADE	12,00000	30	39	91	18,06	216,78
21	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	30,00	1.200,00
22	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	31,50	945,00
23	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	26,00	520,00
24	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	26,28	525,70
25	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	28,42	568,50
26	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	UNIDADE	30,00000	30	39	91	33,03	990,90
27	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	UNIDADE	35,00000	30	39	91	34,16	1.195,60
463116	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	UNIDADE	10,00000	30	39	91	42,00	420,00
463117	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	UNIDADE	12,00000	30	39	91	95,00	1.140,00
463118	CONEXAO FF 2 4	UNIDADE	20,00000	30	39	91	17,79	355,90
463119	CONEXAO MJ4 MJ4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	13,91	417,30
463120	CONEXAO MJ8 MJ8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	26,00	520,00
463121	CONEXAO MJ8 MJ10	UNIDADE	16,00000	30	39	91	18,50	296,00
463122	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	UNIDADE	15,00000	30	39	91	31,00	465,00
463123	CONEXAO MJ16 MJ16	UNIDADE	16,00000	30	39	91	67,00	1.072,00
463124	CONEXAO MN2 MJ4	UNIDADE	20,00000	30	39	91	14,00	280,00
463125	CONEXAO MN2 MJ5	UNIDADE	20,00000	30	39	91	12,50	250,00
463126	CONEXAO MN2 MJ6	UNIDADE	30,00000	30	39	91	15,00	450,00
463127	CONEXAO MN6 MJ6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	15,00	600,00
463128	CONEXAO MN8 MJ8	UNIDADE	15,00000	30	39	91	21,50	322,50
463129	CONEXAO MN12 MN12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	32,84	328,40
463130	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- M08 MJ8	UNIDADE	10,00000	30	39	91	22,50	225,00
463131	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC M012 MJ12	UNIDADE	12,00000	30	39	91	51,00	612,00
463132	CONEXAO M016 MJ16	UNIDADE	15,00000	30	39	91	46,00	690,00
463133	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	38,00	760,00
463134	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	UNIDADE	12,00000	30	39	91	21,00	252,00
463135	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	31,00	310,00
463136	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	UNIDADE	15,00000	30	39	91	62,00	930,00
463137	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	21,91	876,60
463138	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	UNIDADE	50,00000	30	39	91	23,41	1.170,75
463139	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	UNIDADE	60,00000	30	39	91	23,76	1.425,60
463140	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	UNIDADE	60,00000	30	39	91	29,00	1.740,00
463141	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	UNIDADE	40,00000	30	39	91	23,02	921,00
463142	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	35,97	719,50
463143	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	UNIDADE	50,00000	30	39	91	30,43	1.521,75
463144	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	UNIDADE	30,00000	30	39	91	24,79	743,70

463145	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	UNIDADE	30,00000	30	39	91	36,00	1.080,00
463146	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	UNIDADE	30,00000	30	39	91	41,19	1.235,70

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 252/2020 APURAÇÃO.:31/01/2020 Individual

P. M. Juina

Fis. 28

FROTAS

Data: 31/01/2020

Horas: 11:12:00

Rub. 1

Página: 000002

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463147	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	UNIDADE	50,00000	30	39	91	37,40	1.870,00
463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	156,27	3.125,50
463149	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	UNIDADE	50,00000	30	39	91	54,51	2.725,75
463150	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	40,00	1.200,00
463151	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	UNIDADE	50,00000	30	39	91	45,22	2.261,25
463152	MANGUEIRA 1" 1T- MHT 1 16	UNIDADE	60,00000	30	39	91	56,00	3.360,00
463153	MANGUEIRA 1" 2T- MHT 2 16	UNIDADE	30,00000	30	39	91	92,00	2.760,00
463154	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	UNIDADE	40,00000	30	39	91	81,00	3.240,00
463155	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	102,34	3.070,20
463156	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	UNIDADE	30,00000	30	39	91	95,00	2.850,00
463157	MANGUEIRA 2 1/2 OLEO FLEX- 0002506	UNIDADE	40,00000	30	39	91	295,00	11.800,00
463158	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	UNIDADE	30,00000	30	39	91	130,00	3.900,00
463159	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	UNIDADE	30,00000	30	39	91	170,27	5.108,25
463160	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	UNIDADE	30,00000	30	39	91	201,86	6.055,80
463161	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	UNIDADE	30,00000	30	39	91	290,00	8.700,00
463162	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	UNIDADE	30,00000	30	39	91	203,43	6.103,05
463163	MANGUEIRA 4T 2"- MH 4 32	UNIDADE	40,00000	30	39	91	292,00	11.680,00
463164	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	UNIDADE	40,00000	30	39	91	120,00	4.800,00
463165	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	180,00	5.400,00
463166	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	109,82	3.294,75
463167	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	UNIDADE	40,00000	30	39	91	195,00	7.800,00
463168	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	UNIDADE	50,00000	30	39	91	237,50	11.875,00
463169	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	UNIDADE	40,00000	30	39	91	110,00	4.400,00
463170	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	UNIDADE	30,00000	30	39	91	67,38	2.021,55
463224	FG90 1.5/16 JIC 37 1" FJ90 16 16	UNIDADE	25,00000	30	39	91	83,82	2.095,62
463225	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	69,00	2.070,00
463226	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	UNIDADE	30,00000	30	39	91	27,50	825,00
463227	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	UNIDADE	20,00000	30	39	91	25,00	500,00
463228	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,00000	30	01	10	37,25	745,10
463229	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,00000	30	01	10	54,70	1.094,00
463230	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	UNIDADE	20,00000	30	39	91	21,00	420,00
463231	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	UNIDADE	10,00000	30	39	91	22,50	225,00
463232	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	UNIDADE	25,00000	30	39	91	21,50	537,50
463233	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	26,16	523,20
463237	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	UNIDADE	25,00000	30	39	91	37,06	926,50
463238	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	UNIDADE	35,00000	30	39	91	38,95	1.363,42
463239	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	46,50	1.395,00
463240	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	15,00000	30	39	91	71,56	1.073,40
463241	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	66,75	1.335,00
463242	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	UNIDADE	30,00000	30	39	91	120,00	3.600,00
463243	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	UNIDADE	25,00000	30	39	91	17,50	437,50
463244	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	UNIDADE	30,00000	30	39	91	29,18	875,40
463245	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	25,50	510,00
463246	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	UNIDADE	15,00000	30	01	10	29,00	435,00
463247	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	UNIDADE	16,00000	30	39	91	31,00	496,00
463248	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	UNIDADE	25,00000	30	39	91	42,58	1.064,62
463249	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	62,26	1.867,80
463250	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	35,00000	30	39	91	71,00	2.485,00
463251	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	81,32	3.253,00
463252	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	24,65	739,65
463253	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	UNIDADE	25,00000	30	39	91	30,68	767,00
463254	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	UNIDADE	10,00000	30	39	91	27,50	275,00
463255	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	UNIDADE	15,00000	30	39	91	32,00	480,00
463256	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	UNIDADE	16,00000	30	39	91	42,50	680,00
463257	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	UNIDADE	20,00000	30	39	91	42,58	851,70
463258	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	UNIDADE	25,00000	30	39	91	60,76	1.519,00

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000001	404,00P	400,00V						
000002	445,60P	400,00V						
000003	248,32P	192,00V						
000004	904,40P	600,00V						
000005	585,25P	550,00V						
000006	1.360,80P	1.200,00V						
000007	2.898,40P	2.400,00V						
000008	4.292,80P	2.560,00V						
000009	954,00V	1.080,00P						
000010	5.696,00V	7.200,00P						



Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 31/01/2020

Hora: 11:12:00

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 252/2020 APURAÇÃO.:31/01/2020 Individual

Página: 000004

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000012	255,96V	276,00P						
000013	1.279,80V	1.380,00P						
000014	1.750,00V	3.360,00P						
000015	1.663,80V	7.200,00P						
000016	2.000,00V	6.000,00P						
000017	396,60P	200,00V						
000018	2.512,80P	1.120,00V						
000019	1.500,00P	900,00V						
000020	217,56P	216,00V						
000021	1.000,00V	1.400,00P						
000022	840,00V	1.050,00P						
000023	600,00P	440,00V						
000024	551,40P	500,00V						
000025	697,00P	440,00V						
000026	931,80V	1.050,00P						
000027	1.166,20V	1.225,00P						
463116	P	420,00V						
463117	P	1.140,00V						
463118	311,80V	400,00P						
463119	474,60P	360,00V						
463120	400,00V	640,00P						
463121	240,00V	352,00P						
463122	450,00V	480,00P						
463123	P	1.072,00V						
463124	200,00V	360,00P						
463125	200,00V	300,00P						
463126	360,00V	540,00P						
463127	480,00V	720,00P						
463128	300,00V	345,00P						
463129	336,80P	320,00V						
463130	200,00V	250,00P						
463131	600,00V	624,00P						
463132	675,00V	705,00P						
463133	P	760,00V						
463134	240,00V	264,00P						
463135	200,00V	420,00P						
463136	P	930,00V						
463137	873,20V	880,00P						
463138	1.091,50V	1.250,00P						
463139	1.411,20V	1.440,00P						
463140	1.800,00P	1.680,00V						
463141	802,00V	1.040,00P						
463142	799,00P	640,00V						
463143	1.293,50V	1.750,00P						
463144	707,40V	780,00P						
463145	1.200,00P	960,00V						
463146	1.211,40V	1.260,00P						
463147	1.840,00V	1.900,00P						

463148	2.451,00V	3.800,00P							
463149	2.351,50V	3.100,00P							
463150	1.350,00P	1.050,00V							
463151	2.422,50P	2.100,00V							
463152	3.600,00P	3.120,00V							
463153	3.360,00P	2.160,00V							
463154	3.200,00V	3.280,00P							
463155	2.900,40V	3.240,00P							
463156	2.700,00V	3.000,00P							
463157	P	11.800,00V							
463158	3.900,00E	3.900,00E							
463159	3.676,50V	6.540,00P							
463160	4.311,60V	7.800,00P							
463161	P	8.700,00V							
463162	5.456,10V	6.750,00P							

P. M. Juína
Fls. 30
Rub. LLS

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICIPIO DE JUINA - MT

Data: 31/01/2020

Hora: 11:12:00

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 252/2020 APURAÇÃO.:31/01/2020 Individual

Página: 000005

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463163	P	11.680,00V						
463164	4.000,00V	5.600,00P						
463165	P	5.400,00V						
463166	2.689,50V	3.900,00P						
463167	6.000,00V	9.600,00P						
463168	9.000,00V	14.750,00P						
463169	4.000,00V	4.800,00P						
463170	1.583,10V	2.460,00P						
463224	1.941,25V	2.250,00P						
463225	2.400,00P	1.740,00V						
463226	900,00P	750,00V						
463227	440,00V	560,00P						
463228	730,20V	760,00P						
463229	1.088,00V	1.100,00P						
463230	400,00V	440,00P						
463231	200,00V	250,00P						
463232	500,00V	575,00P						
463233	446,40V	600,00P						
463237	853,00V	1.000,00P						
463238	1.326,85V	1.400,00P						
463239	1.440,00P	1.350,00V						
463240	1.216,80P	930,00V						
463241	970,00V	1.700,00P						
463242	P	3.600,00V						
463243	500,00P	375,00V						
463244	1.000,80P	750,00V						
463245	500,00V	520,00P						
463246	420,00V	450,00P						
463247	480,00V	512,00P						
463248	1.129,25P	1.000,00V						
463249	2.085,60P	1.650,00V						
463250	2.800,00P	2.170,00V						
463251	3.106,00V	3.400,00P						
463252	729,30V	750,00P						
463253	834,00P	700,00V						
463254	250,00V	300,00P						
463255	P	480,00V						
463256	720,00P	640,00V						
463257	903,40P	800,00V						
463258	1.738,00P	1.300,00V						
463259	P	1.050,00V						
463260	557,30P	520,00V						
463261	2.609,40P	1.890,00V						

463259	FG90 1/110 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	UNIDADE	10,00000	30	39	91	70,00	1.050,00
463260	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	53,86	538,65
463261	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	74,99	2.249,70
463262	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	87,97	1.759,50
463263	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	UNIDADE	25,00000	30	39	91	56,00	1.400,00
463264	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	75,00	2.250,00
463265	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	94,00	3.760,00

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FRUTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 252/2020 APURAÇÃO.: 31/01/2020 Individual

P. M. Juina

Fls. 31
Data: 31/01/2020
Hora: 11:12:00
Rub. 1000003

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463266	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	UNIDADE	15,00000	30	39	91	74,42	1.116,30
463267	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	UNIDADE	16,00000	30	39	91	70,00	1.120,00
463268	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	80,00	1.600,00
463269	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	UNIDADE	20,00000	30	39	91	18,30	366,00
463270	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	UNIDADE	25,00000	30	39	91	20,67	516,75
463271	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	UNIDADE	30,00000	30	39	91	30,00	900,00
463272	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	UNIDADE	10,00000	30	39	91	24,19	241,95
463273	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	UNIDADE	12,00000	30	39	91	29,15	349,86
463274	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	UNIDADE	16,00000	30	39	91	27,50	440,00
463275	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	UNIDADE	15,00000	30	39	91	49,96	749,40
463276	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	UNIDADE	16,00000	30	39	91	17,90	286,40
463277	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	23,00	460,00
463278	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	UNIDADE	28,00000	30	39	91	23,35	653,80
463279	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	26,50	530,00
463280	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	UNIDADE	30,00000	30	39	91	25,71	771,45
463281	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	UNIDADE	35,00000	30	39	91	30,78	1.077,47
463282	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	36,59	731,80
463283	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	UNIDADE	26,00000	30	39	91	50,00	1.300,00
463284	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	18,80	564,00
463285	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	UNIDADE	20,00000	30	39	91	18,93	378,70
463286	MF 16MM 3/8 MM 16 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	17,72	354,50
463287	MF 18MM 1/2 MM 18 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	21,50	430,00
463288	MF 20MM 3/8 MM 20 6	UNIDADE	22,00000	30	39	91	21,50	473,00
463289	MF 22MM 1/2 MM 22 8	UNIDADE	28,00000	30	39	91	25,01	700,42
463290	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	UNIDADE	30,00000	30	39	91	25,50	765,00
463291	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	UNIDADE	15,00000	30	39	91	45,00	675,00
463292	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	UNIDADE	12,00000	30	39	91	51,73	620,82
463293	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	83,43	834,30
463294	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	UNIDADE	16,00000	30	39	91	78,71	1.259,44
463295	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	111,93	2.238,60
463296	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	UNIDADE	16,00000	30	39	91	110,00	1.760,00
463297	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	UNIDADE	15,00000	30	39	91	63,74	956,10
463298	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	65,66	656,60
463299	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	UNIDADE	18,00000	30	39	91	67,72	1.219,05
463300	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	UNIDADE	15,00000	30	39	91	116,10	1.741,50
463301	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	UNIDADE	10,00000	30	39	91	105,00	1.050,00
463302	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	UNIDADE	8,00000	30	39	91	70,52	564,20
463303	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	UNIDADE	10,00000	30	39	91	85,00	850,00
463304	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	UNIDADE	12,00000	30	39	91	82,50	990,00
463305	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	UNIDADE	15,00000	30	39	91	98,14	1.472,17
463306	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	UNIDADE	20,00000	30	39	91	117,89	2.357,80
463307	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	UNIDADE	20,00000	30	39	91	17,00	340,00
463308	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	UNIDADE	16,00000	30	39	91	17,50	280,00
463309	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	UNIDADE	15,00000	30	39	91	17,00	255,00
463310	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	17,00	340,00
463311	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	UNIDADE	30,00000	30	39	91	25,50	765,00
463312	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	25,41	508,30
463313	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	UNIDADE	16,00000	30	39	91	38,50	616,00
463314	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	UNIDADE	18,00000	30	39	91	42,50	765,00
463315	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	48,66	973,20

Total de Itens: 170

Propostas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 32
Rub. 108

Balizamento de Preços

Balizamento: 1641

Pedido: 252 - SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

Endereço:

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Dotação: 2159 - 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	CAPA PRENSADA CP 2 4	UNIDADE	40,0000	R\$ 10,05	R\$ 402,00
2	CAPA PRENSADA CP 2 6	UNIDADE	40,0000	R\$ 10,57	R\$ 422,80
3	CAPA PRENSADA CP2 10	UNIDADE	16,0000	R\$ 13,76	R\$ 220,16
4	CAPA PRENSADA CP2 12	UNIDADE	40,0000	R\$ 18,80	R\$ 752,00
5	CAPA PRENSADA CP2 16	UNIDADE	25,0000	R\$ 22,70	R\$ 567,50
6	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	UNIDADE	60,0000	R\$ 21,34	R\$ 1.280,40
7	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	UNIDADE	80,0000	R\$ 33,11	R\$ 2.648,80
8	CAPA PRENSADA CP2 20	UNIDADE	80,0000	R\$ 42,83	R\$ 3.426,40
9	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	UNIDADE	60,0000	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
10	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	UNIDADE	400,0000	R\$ 16,12	R\$ 6.448,00
12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	UNIDADE	12,0000	R\$ 22,16	R\$ 265,92
13	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	UNIDADE	60,0000	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60
14	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	UNIDADE	70,0000	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
15	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	UNIDADE	60,0000	R\$ 73,86	R\$ 4.431,60
16	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	UNIDADE	50,0000	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
17	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 29,83	R\$ 298,30
18	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	UNIDADE	40,0000	R\$ 45,41	R\$ 1.816,40
19	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	UNIDADE	30,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
20	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ90 4	UNIDADE	12,0000	R\$ 18,07	R\$ 216,84
21	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	UNIDADE	40,0000	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
22	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 31,50	R\$ 945,00
23	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,00	R\$ 520,00
24	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,28	R\$ 525,60
25	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 28,43	R\$ 568,60
26	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	UNIDADE	30,0000	R\$ 33,03	R\$ 990,90
27	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	UNIDADE	35,0000	R\$ 34,16	R\$ 1.195,60
463116	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	UNIDADE	10,0000	R\$ 42,00	R\$ 420,00
463117	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	UNIDADE	12,0000	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
463118	CONEXAO FF 2 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 17,79	R\$ 355,80
463119	CONEXAO MJ4 MJ4	UNIDADE	30,0000	R\$ 13,91	R\$ 417,30
463120	CONEXAO MJ8 MJ8	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,00	R\$ 520,00
463121	CONEXAO MJ8 MJ10	UNIDADE	16,0000	R\$ 18,50	R\$ 296,00
463122	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	UNIDADE	15,0000	R\$ 31,00	R\$ 465,00
463123	CONEXAO MJ16 MJ16	UNIDADE	16,0000	R\$ 67,00	R\$ 1.072,00
463124	CONEXAO MN2 MJ4	UNIDADE	20,0000	R\$ 14,00	R\$ 280,00
463125	CONEXAO MN2 MJ5	UNIDADE	20,0000	R\$ 12,50	R\$ 250,00
463126	CONEXAO MN2 MJ6	UNIDADE	30,0000	R\$ 15,00	R\$ 450,00
463127	CONEXAO MN6 MJ6	UNIDADE	40,0000	R\$ 15,00	R\$ 600,00
463128	CONEXAO MN8 MJ8	UNIDADE	15,0000	R\$ 21,50	R\$ 322,50
463129	CONEXAO MN12 MN12	UNIDADE	10,0000	R\$ 32,84	R\$ 328,40
463130	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	UNIDADE	10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
463131	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	UNIDADE	12,0000	R\$ 51,00	R\$ 612,00
463132	CONEXAO MO16 MJ16	UNIDADE	15,0000	R\$ 46,00	R\$ 690,00
463133	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	UNIDADE	20,0000	R\$ 38,00	R\$ 760,00
463134	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	UNIDADE	12,0000	R\$ 21,00	R\$ 252,00
463135	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 31,00	R\$ 310,00
463136	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 62,00	R\$ 930,00
463137	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	UNIDADE	40,0000	R\$ 21,91	R\$ 876,40
463138	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	UNIDADE	50,0000	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
463139	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	UNIDADE	60,0000	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
463140	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	UNIDADE	60,0000	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
463141	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	UNIDADE	40,0000	R\$ 23,00	R\$ 920,00
463142	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 35,76	R\$ 715,20
463143	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	UNIDADE	50,0000	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
463144	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	UNIDADE	30,0000	R\$ 24,79	R\$ 743,70



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 33

Rub. 111

Balizamento de Preços

463145	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	UNIDADE	30,0000	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
463146	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	UNIDADE	30,0000	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
463147	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	UNIDADE	50,0000	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	20,0000	R\$ 156,72	R\$ 3.134,40
463149	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	UNIDADE	50,0000	R\$ 54,51	R\$ 2.725,50
463150	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
463151	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	UNIDADE	50,0000	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00
463152	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	UNIDADE	60,0000	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
463153	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	UNIDADE	30,0000	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
463154	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	UNIDADE	40,0000	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
463155	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	UNIDADE	30,0000	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20
463156	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	UNIDADE	30,0000	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
463157	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	UNIDADE	40,0000	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
463158	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	UNIDADE	30,0000	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
463159	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	UNIDADE	30,0000	R\$ 170,27	R\$ 5.108,10
463160	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	UNIDADE	30,0000	R\$ 201,86	R\$ 6.055,80
463161	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	UNIDADE	30,0000	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
463162	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	UNIDADE	30,0000	R\$ 203,43	R\$ 6.102,90
463163	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	UNIDADE	40,0000	R\$ 292,00	R\$ 11.680,00
463164	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	UNIDADE	40,0000	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
463165	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	UNIDADE	30,0000	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
463166	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
463167	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	UNIDADE	40,0000	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
463168	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	UNIDADE	50,0000	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
463169	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	UNIDADE	40,0000	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
463170	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	UNIDADE	30,0000	R\$ 67,38	R\$ 2.021,40
463224	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	UNIDADE	25,0000	R\$ 83,83	R\$ 2.095,75
463225	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	30,0000	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
463226	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	UNIDADE	30,0000	R\$ 27,50	R\$ 825,00
463227	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,00	R\$ 500,00
463228	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,0000	R\$ 37,25	R\$ 745,00
463229	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,0000	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
463230	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 21,00	R\$ 420,00
463231	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	UNIDADE	10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
463232	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	UNIDADE	25,0000	R\$ 21,50	R\$ 537,50
463233	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,16	R\$ 523,20
463237	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	UNIDADE	25,0000	R\$ 37,06	R\$ 926,50
463238	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	UNIDADE	35,0000	R\$ 38,95	R\$ 1.363,25
463239	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
463240	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
463241	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
463242	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	UNIDADE	30,0000	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
463243	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	UNIDADE	25,0000	R\$ 17,50	R\$ 437,50
463244	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	UNIDADE	30,0000	R\$ 29,18	R\$ 875,40
463245	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,50	R\$ 510,00
463246	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	UNIDADE	15,0000	R\$ 29,00	R\$ 435,00
463247	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	UNIDADE	16,0000	R\$ 31,00	R\$ 496,00
463248	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	UNIDADE	25,0000	R\$ 42,58	R\$ 1.064,50
463249	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 62,26	R\$ 1.867,80
463250	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	35,0000	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
463251	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	UNIDADE	40,0000	R\$ 81,32	R\$ 3.252,80
463252	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 24,65	R\$ 739,50
463253	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	UNIDADE	25,0000	R\$ 30,68	R\$ 767,00
463254	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 8	UNIDADE	10,0000	R\$ 27,50	R\$ 275,00
463255	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	UNIDADE	15,0000	R\$ 32,00	R\$ 480,00
463256	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	UNIDADE	16,0000	R\$ 42,50	R\$ 680,00
463257	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	UNIDADE	20,0000	R\$ 42,59	R\$ 851,80
463258	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	UNIDADE	25,0000	R\$ 60,76	R\$ 1.519,00
463259	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
463260	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 53,86	R\$ 538,60
463261	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
463262	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 87,97	R\$ 1.759,40
463263	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	UNIDADE	25,0000	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
463264	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 34

Rub. 100

Balizamento de Preços

463265	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	UNIDADE	40,0000	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
463266	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 74,42	R\$ 1.116,30
463267	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	UNIDADE	16,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
463268	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
463269	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 18,30	R\$ 366,00
463270	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	UNIDADE	25,0000	R\$ 20,67	R\$ 516,75
463271	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	UNIDADE	30,0000	R\$ 30,00	R\$ 900,00
463272	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	UNIDADE	10,0000	R\$ 24,19	R\$ 241,90
463273	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	UNIDADE	12,0000	R\$ 29,16	R\$ 349,92
463274	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	UNIDADE	16,0000	R\$ 27,50	R\$ 440,00
463275	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 49,96	R\$ 749,40
463276	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	UNIDADE	16,0000	R\$ 17,90	R\$ 286,40
463277	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 23,00	R\$ 460,00
463278	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	UNIDADE	28,0000	R\$ 23,35	R\$ 653,80
463279	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,50	R\$ 530,00
463280	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	UNIDADE	30,0000	R\$ 25,71	R\$ 771,30
463281	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	UNIDADE	35,0000	R\$ 30,79	R\$ 1.077,65
463282	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 36,59	R\$ 731,80
463283	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	UNIDADE	26,0000	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
463284	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 18,80	R\$ 564,00
463285	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 18,94	R\$ 378,80
463286	MF 16MM 3/8 MM 16 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 17,72	R\$ 354,40
463287	MF 18MM 1/2 MM 18 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 21,50	R\$ 430,00
463288	MF 20MM 3/8 MM 20 6	UNIDADE	22,0000	R\$ 21,50	R\$ 473,00
463289	MF 22MM 1/2 MM 22 8	UNIDADE	28,0000	R\$ 25,00	R\$ 700,00
463290	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	UNIDADE	30,0000	R\$ 25,50	R\$ 765,00
463291	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 45,00	R\$ 675,00
463292	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	UNIDADE	12,0000	R\$ 51,74	R\$ 620,88
463293	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 83,43	R\$ 834,30
463294	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	UNIDADE	16,0000	R\$ 78,71	R\$ 1.259,36
463295	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
463296	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	UNIDADE	16,0000	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
463297	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 63,74	R\$ 956,10
463298	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 65,66	R\$ 656,60
463299	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	UNIDADE	18,0000	R\$ 67,72	R\$ 1.218,96
463300	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 116,10	R\$ 1.741,50
463301	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	UNIDADE	10,0000	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
463302	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	UNIDADE	8,0000	R\$ 70,52	R\$ 564,16
463303	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 85,00	R\$ 850,00
463304	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	UNIDADE	12,0000	R\$ 82,50	R\$ 990,00
463305	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 98,15	R\$ 1.472,25
463306	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	UNIDADE	20,0000	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80
463307	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 17,00	R\$ 340,00
463308	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	UNIDADE	16,0000	R\$ 17,50	R\$ 280,00
463309	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	UNIDADE	15,0000	R\$ 17,00	R\$ 255,00
463310	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 17,00	R\$ 340,00
463311	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	UNIDADE	30,0000	R\$ 25,50	R\$ 765,00
463312	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,41	R\$ 508,20
463313	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	UNIDADE	16,0000	R\$ 38,50	R\$ 616,00
463314	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	UNIDADE	18,0000	R\$ 42,50	R\$ 765,00
463315	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 48,66	R\$ 973,20

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 270.200,95
Total do Local:	R\$ 270.200,95
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 270.200,95
Total do Fornecedor:	R\$ 270.200,95
Total do Pedido:	R\$ 270.200,95
Total Balizamento:	R\$ 270.200,95
Total Geral:	R\$ 270.200,95



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 35

Rub. 101

Balizamento de Preços



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **OBJETO: SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENCAO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA – MT**”. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

- 2.1. A aquisição das mangueiras e conexões entre outros itens relacionados para atender a demanda da Infraestrutura, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.
- 2.2. Já que é constante a manutenção e reparos, para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e maquinas lotados no Departamento da Sinfra.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.
- 3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$ 33,11	R\$ 2.648,80
2	6	unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	R\$ 21,34	R\$ 1.280,40
3	1	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4	R\$ 10,05	R\$ 402,00
4	2	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	R\$ 10,57	R\$ 422,80
5	3	unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	R\$ 13,76	R\$ 220,16



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 37

Rub. 128

6	4	unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	R\$ 18,80	R\$ 752,00
7	5	unidade	025	CAPA PRENSADA CP2 16	R\$ 22,70	R\$ 567,50
8	8	unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	R\$ 42,83	R\$ 3.426,40
9	463262	unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	R\$ 87,97	R\$ 1.759,40
10	463265	unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
11	463266	unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	R\$ 74,42	R\$ 1.116,30
12	463267	unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
13	463118	unidade	020	CONEXAO FF 2 4	R\$ 17,79	R\$ 355,80
14	463238	unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	R\$ 38,95	R\$ 1.363,25
15	17	unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	R\$ 29,83	R\$ 298,30
16	463242	unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
17	18	unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	R\$ 45,41	R\$ 1.816,40
18	19	unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
19	463241	unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
20	10	unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	R\$ 16,12	R\$ 6.448,00
21	463231	unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	R\$ 22,50	R\$ 225,00
22	463270	unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	R\$ 20,67	R\$ 516,75
23	15	unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	R\$ 73,86	R\$ 4.431,60
24	14	unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
25	9	unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
26	27	unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	R\$ 34,16	R\$ 1.195,60
27	16	unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
28	12	unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	R\$ 22,16	R\$ 265,92
29	13	unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60
30	463256	unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	R\$ 42,50	R\$ 680,00
31	21	unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
32	25	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	R\$ 28,43	R\$ 568,60
33	24	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	R\$ 26,28	R\$ 525,60
34	20	unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	R\$ 18,07	R\$ 216,84
35	26	unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	R\$ 33,03	R\$ 990,90
36	22	unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	R\$ 31,50	R\$ 945,00
37	23	unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$ 26,00	R\$ 520,00
38	463260	unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$ 53,86	R\$ 538,60
39	463261	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
40	463263	unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
41	463264	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
42	463268	unidade	020	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
43	463133	unidade	020	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	R\$ 38,00	R\$ 760,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 38

Rub. 108

44	463136	unidade	015	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	R\$ 62,00	R\$ 930,00
45	463135	unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$ 31,00	R\$ 310,00
46	463134	unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	R\$ 21,00	R\$ 252,00
47	463122	unidade	015	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	R\$ 31,00	R\$ 465,00
48	463131	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
49	463116	unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$ 42,00	R\$ 420,00
50	463117	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
51	463226	unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$ 27,50	R\$ 825,00
52	463313	unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$ 38,50	R\$ 616,00
53	463130	unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$ 22,50	R\$ 225,00
54	463309	unidade	015	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$ 17,00	R\$ 255,00
55	463310	unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$ 17,00	R\$ 340,00
56	463227	unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$ 25,00	R\$ 500,00
57	463123	unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$ 67,00	R\$ 1.072,00
58	463119	unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$ 13,91	R\$ 417,30
59	463121	unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$ 18,50	R\$ 296,00
60	463120	unidade	020	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$ 26,00	R\$ 520,00
61	463129	unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	R\$ 32,84	R\$ 328,40
62	463124	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	463125	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	R\$ 12,50	R\$ 250,00
64	463126	unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	R\$ 15,00	R\$ 450,00
65	463127	unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	R\$ 15,00	R\$ 600,00
66	463128	unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	R\$ 21,50	R\$ 322,50
67	463132	unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	R\$ 46,00	R\$ 690,00
68	463269	unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$ 18,30	R\$ 366,00
69	463276	unidade	016	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	R\$ 17,90	R\$ 286,40
70	463275	unidade	015	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$ 49,96	R\$ 749,40
71	463277	unidade	020	FEMEA GIRAT MM O RING FA090 16 6 FA90 16 6	R\$ 23,00	R\$ 460,00
72	463239	unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
73	463237	unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	R\$ 37,06	R\$ 926,50
74	463240	unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
75	463232	unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$ 21,50	R\$ 537,50
76	463233	unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$ 26,16	R\$ 523,20
77	463271	unidade	030	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	R\$ 30,00	R\$ 900,00
78	463272	unidade	010	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	R\$ 24,19	R\$ 241,90
79	463273	unidade	012	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	R\$ 29,16	R\$ 349,92
80	463274	unidade	016	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	R\$ 27,50	R\$ 440,00
81	463230	unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$ 21,00	R\$ 420,00
82	463247	unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$ 31,00	R\$ 496,00
83	463248	unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$ 42,58	R\$ 1.064,50
84	463249	unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$ 62,26	R\$ 1.867,80
85	463251	unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$ 81,32	R\$ 3.252,80

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 39
Rub. 108

86	463250	unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
87	463244	unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$ 29,18	R\$ 875,40
88	463245	unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$ 25,50	R\$ 510,00
89	463243	unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$ 17,50	R\$ 437,50
90	463257	unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$ 42,59	R\$ 851,80
91	463258	unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$ 60,76	R\$ 1.519,00
92	463224	unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	R\$ 83,83	R\$ 2.095,75
93	463225	unidade	030	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
94	463259	unidade	015	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
95	463253	unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$ 30,68	R\$ 767,00
96	463255	unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$ 32,00	R\$ 480,00
97	463254	unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$ 27,50	R\$ 275,00
98	463278	unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$ 23,35	R\$ 653,80
99	463279	unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$ 26,50	R\$ 530,00
100	463280	unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$ 25,71	R\$ 771,30
101	463281	unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$ 30,79	R\$ 1.077,65
102	463282	unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$ 36,59	R\$ 731,80
103	463283	unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
104	463252	unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$ 24,65	R\$ 739,50
105	463292	unidade	012	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$ 51,74	R\$ 620,88
106	463294	unidade	016	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$ 78,71	R\$ 1.259,36
107	463293	unidade	010	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$ 83,43	R\$ 834,30
108	463295	unidade	020	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
109	463296	unidade	016	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
110	463297	unidade	015	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	R\$ 63,74	R\$ 956,10
111	463298	unidade	010	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$ 65,66	R\$ 656,60
112	463299	unidade	018	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$ 67,72	R\$ 1.218,96
113	463300	unidade	015	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$ 116,10	R\$ 1.741,50
114	463301	unidade	010	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
115	463302	unidade	008	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$ 70,52	R\$ 564,16
116	463304	unidade	012	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$ 82,50	R\$ 990,00
117	463303	unidade	010	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$ 85,00	R\$ 850,00
118	463305	unidade	015	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$ 98,15	R\$ 1.472,25
119	463306	unidade	020	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80
120	463146	unidade	030	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
121	463147	unidade	050	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
122	463145	unidade	030	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
123	463158	unidade	030	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
124	463154	unidade	040	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
125	463155	unidade	030	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20
126	463142	unidade	020	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	R\$ 35,76	R\$ 715,20

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 40
Rub. 108

127	463144	unidade	030	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	R\$ 24,79	R\$ 743,70
128	463138	unidade	050	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
129	463152	unidade	060	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
130	463153	unidade	030	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
131	463156	unidade	030	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
132	463143	unidade	050	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
133	463137	unidade	040	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	R\$ 21,91	R\$ 876,40
134	463150	unidade	030	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
135	463157	unidade	040	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX-0002506	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
136	463149	unidade	050	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	R\$ 54,51	R\$ 2.725,50
137	463148	unidade	020	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R\$ 156,72	R\$ 3.134,40
138	463151	unidade	050	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00
139	463139	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
140	463140	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
141	463141	unidade	040	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	R\$ 23,00	R\$ 920,00
142	463159	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI-70035010-0	R\$ 170,27	R\$ 5.108,10
143	463160	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	R\$ 201,86	R\$ 6.055,80
144	463161	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
145	463162	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$ 203,43	R\$ 6.102,90
146	463163	unidade	040	MANGUEIRA 4T 2' - MH 4 32	R\$ 292,00	R\$ 11.680,00
147	463170	unidade	030	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	R\$ 67,38	R\$ 2.021,40
148	463164	unidade	040	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
149	463165	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
150	463166	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
151	463167	unidade	040	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
152	463168	unidade	050	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
153	463169	unidade	040	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
154	463315	unidade	020	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$ 48,66	R\$ 973,20
155	463314	unidade	018	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	R\$ 42,50	R\$ 765,00
156	463228	unidade	020	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$ 37,25	R\$ 745,00
157	463229	unidade	020	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
158	463312	unidade	020	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	R\$ 25,41	R\$ 508,20
159	463311	unidade	030	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$ 25,50	R\$ 765,00
160	463308	unidade	016	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$ 17,50	R\$ 280,00
161	463307	unidade	020	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$ 17,00	R\$ 340,00
162	463284	unidade	030	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$ 18,80	R\$ 564,00
163	463285	unidade	020	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$ 18,94	R\$ 378,80
164	463286	unidade	020	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$ 17,72	R\$ 354,40
165	463287	unidade	020	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$ 21,50	R\$ 430,00
166	463288	unidade	022	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$ 21,50	R\$ 473,00
167	463289	unidade	028	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$ 25,00	R\$ 700,00
168	463290	unidade	030	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$ 25,50	R\$ 765,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 41

Rub. 108

169	463291	unidade	015	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$ 45,00	R\$ 675,00
170	463246	unidade	015	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	R\$ 29,00	R\$ 435,00

- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;
- 6.2. recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:
- 6.2.1. Esteja compatível com esta Licitação;
- 6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 6.3. Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados, reciclados ou reutilizados.
- 6.6. A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.
- 6.7. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8. A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.
- 6.9. Recebimento dos Produtos:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 42
Rub. 108

- 6.9.1. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
- 6.9.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;
- 6.9.3. O Município de Juína/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 6.9.4. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 6.9.5. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
- 6.9.6. Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
- 6.9.7. Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- **2159** – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – manutenção de veículos, maquinas e equipamentos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	43
Rub.	111

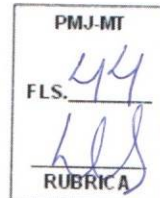
11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LUIS BRAZ DE LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

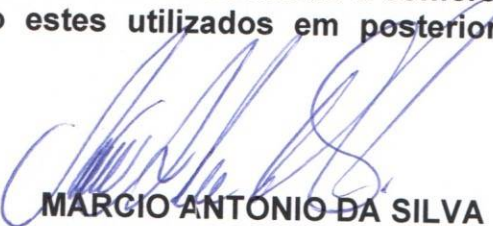


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 31 de Janeiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 45

Rub. 128

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 34.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 31 de Janeiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 46
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E
147/2014

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MANGUEIRAS E CONEXÕES
HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO
DE MATO GROSSO.

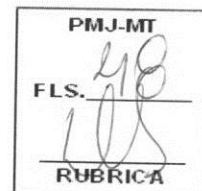
PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRAULICAS;
DATA DA ABERTURA: 20/02/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 20/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 20 de Fevereiro de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO :

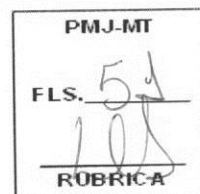
2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>12</u>
RUBRICA

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 55
RUBRICA

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56
RUBRICA

somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

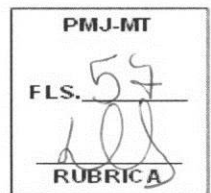
9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u> </u>
RUBRICA <u> </u>

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

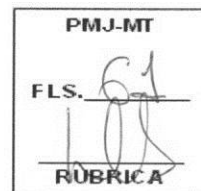
12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
<i>[Handwritten signature]</i>
RUBRICA

12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 63
RUBRICA

específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
108
RUBRICA

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>01</u>
RUBRICA

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>01</u>
RUBRICA

quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>03</u>
RUBRICA

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u> </u>
RUBRICA <u> </u>

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 09
RUBRICA

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 70
RUBRICA

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

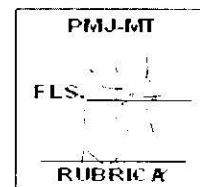
19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 72
RUBRICA

tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

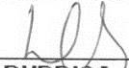
21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 73

RUBRICA

decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 24
RUBRICA

e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

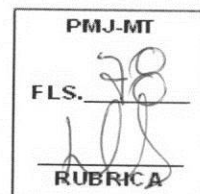
25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

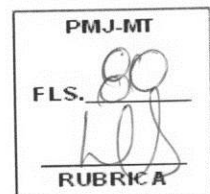
$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + IO)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 81
RUBRICA

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

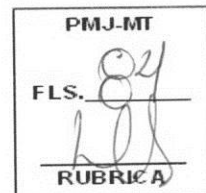
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 85
102
RUBRICA

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das

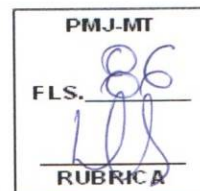
40



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 010/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87
RUBRICA

decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

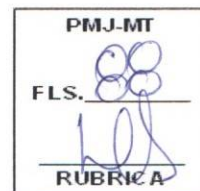
33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 010/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENCAO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA – MT”.**
- 1.2. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

- 2.1. A aquisição das mangueiras e conexões entre outros itens relacionados para atender a demanda da Infraestrutura, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.
- 2.2. Já que é constante a manutenção e reparos para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e maquinas lotados no Departamento da Sinfra.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16		R\$ 33,11	R\$ 2.648,80
2	6	unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12		R\$ 21,34	R\$ 1.280,40
3	1	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4		R\$ 10,05	R\$ 402,00

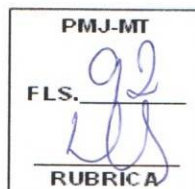
46



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

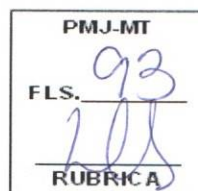
ESTADO DE MATO GROSSO



4	2	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	R\$	10,57	R\$ 422,80
5	3	unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	R\$	13,76	R\$ 220,16
6	4	unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	R\$	18,80	R\$ 752,00
7	5	unidade	025	CAPA PRENSADA CP2 16	R\$	22,70	R\$ 567,50
8	8	unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	R\$	42,83	R\$ 3.426,40
9	463262	unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	R\$	87,97	R\$ 1.759,40
10	463265	unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	R\$	94,00	R\$ 3.760,00
11	463266	unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	R\$	74,42	R\$ 1.116,30
12	463267	unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	R\$	70,00	R\$ 1.120,00
13	463118	unidade	020	CONEXAO FF 2 4	R\$	17,79	R\$ 355,80
14	463238	unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	R\$	38,95	R\$ 1.363,25
15	17	unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	R\$	29,83	R\$ 298,30
16	463242	unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	R\$	120,00	R\$ 3.600,00
17	18	unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	R\$	45,41	R\$ 1.816,40
18	19	unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	R\$	40,00	R\$ 1.200,00
19	463241	unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	R\$	66,75	R\$ 1.335,00
20	10	unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	R\$	16,12	R\$ 6.448,00
21	463231	unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	R\$	22,50	R\$ 225,00
22	463270	unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	R\$	20,67	R\$ 516,75
23	15	unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	R\$	73,86	R\$ 4.431,60
24	14	unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	R\$	36,50	R\$ 2.555,00
25	9	unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	R\$	16,95	R\$ 1.017,00
26	27	unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	R\$	34,16	R\$ 1.195,60
27	16	unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	R\$	80,00	R\$ 4.000,00
28	12	unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	R\$	22,16	R\$ 265,92
29	13	unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	R\$	22,16	R\$ 1.329,60
30	463256	unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	R\$	42,50	R\$ 680,00
31	21	unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	R\$	30,00	R\$ 1.200,00
32	25	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	R\$	28,43	R\$ 568,60
33	24	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	R\$	26,28	R\$ 525,60
34	20	unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	R\$	18,07	R\$ 216,84
35	26	unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	R\$	33,03	R\$ 990,90
36	22	unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	R\$	31,50	R\$ 945,00
37	23	unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$	26,00	R\$ 520,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



38	463260	unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$ 53,86	R\$ 538,60
39	463261	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
40	463263	unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
41	463264	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
42	463268	unidade	020	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
43	463133	unidade	020	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	R\$ 38,00	R\$ 760,00
44	463136	unidade	015	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	R\$ 62,00	R\$ 930,00
45	463135	unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$ 31,00	R\$ 310,00
46	463134	unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	R\$ 21,00	R\$ 252,00
47	463122	unidade	015	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	R\$ 31,00	R\$ 465,00
48	463131	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
49	463116	unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$ 42,00	R\$ 420,00
50	463117	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
51	463226	unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$ 27,50	R\$ 825,00
52	463313	unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$ 38,50	R\$ 616,00
53	463130	unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$ 22,50	R\$ 225,00
54	463309	unidade	015	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$ 17,00	R\$ 255,00
55	463310	unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$ 17,00	R\$ 340,00
56	463227	unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$ 25,00	R\$ 500,00
57	463123	unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$ 67,00	R\$ 1.072,00
58	463119	unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$ 13,91	R\$ 417,30
59	463121	unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$ 18,50	R\$ 296,00
60	463120	unidade	020	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$ 26,00	R\$ 520,00
61	463129	unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	R\$ 32,84	R\$ 328,40
62	463124	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	463125	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	R\$ 12,50	R\$ 250,00
64	463126	unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	R\$ 15,00	R\$ 450,00
65	463127	unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	R\$ 15,00	R\$ 600,00
66	463128	unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	R\$ 21,50	R\$ 322,50
67	463132	unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	R\$ 46,00	R\$ 690,00
68	463269	unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$ 18,30	R\$ 366,00
69	463276	unidade	016	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	R\$ 17,90	R\$ 286,40
70	463275	unidade	015	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$ 49,96	R\$ 749,40
71	463277	unidade	020	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	R\$ 23,00	R\$ 460,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

72	463239	unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
73	463237	unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	R\$ 37,06	R\$ 926,50
74	463240	unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
75	463232	unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$ 21,50	R\$ 537,50
76	463233	unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$ 26,16	R\$ 523,20
77	463271	unidade	030	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	R\$ 30,00	R\$ 900,00
78	463272	unidade	010	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	R\$ 24,19	R\$ 241,90
79	463273	unidade	012	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	R\$ 29,16	R\$ 349,92
80	463274	unidade	016	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	R\$ 27,50	R\$ 440,00
81	463230	unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$ 21,00	R\$ 420,00
82	463247	unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$ 31,00	R\$ 496,00
83	463248	unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$ 42,58	R\$ 1.064,50
84	463249	unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$ 62,26	R\$ 1.867,80
85	463251	unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$ 81,32	R\$ 3.252,80
86	463250	unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
87	463244	unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$ 29,18	R\$ 875,40
88	463245	unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$ 25,50	R\$ 510,00
89	463243	unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$ 17,50	R\$ 437,50
90	463257	unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$ 42,59	R\$ 851,80
91	463258	unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$ 60,76	R\$ 1.519,00
92	463224	unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	R\$ 83,83	R\$ 2.095,75
93	463225	unidade	030	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
94	463259	unidade	015	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
95	463253	unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$ 30,68	R\$ 767,00
96	463255	unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$ 32,00	R\$ 480,00
97	463254	unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$ 27,50	R\$ 275,00
98	463278	unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$ 23,35	R\$ 653,80
99	463279	unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$ 26,50	R\$ 530,00
100	463280	unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$ 25,71	R\$ 771,30
101	463281	unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$ 30,79	R\$ 1.077,65
102	463282	unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$ 36,59	R\$ 731,80
103	463283	unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
104	463252	unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$ 24,65	R\$ 739,50
105	463292	unidade	012	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$ 51,74	R\$ 620,88



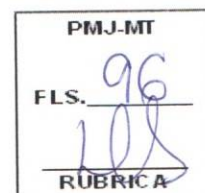
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

106	463294	unidade	016	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$ 78,71	R\$ 1.259,36
107	463293	unidade	010	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$ 83,43	R\$ 834,30
108	463295	unidade	020	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
109	463296	unidade	016	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
110	463297	unidade	015	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	R\$ 63,74	R\$ 956,10
111	463298	unidade	010	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$ 65,66	R\$ 656,60
112	463299	unidade	018	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$ 67,72	R\$ 1.218,96
113	463300	unidade	015	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$ 116,10	R\$ 1.741,50
114	463301	unidade	010	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
115	463302	unidade	008	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$ 70,52	R\$ 564,16
116	463304	unidade	012	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$ 82,50	R\$ 990,00
117	463303	unidade	010	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$ 85,00	R\$ 850,00
118	463305	unidade	015	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$ 98,15	R\$ 1.472,25
119	463306	unidade	020	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80
120	463146	unidade	030	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
121	463147	unidade	050	MANGUEIRA 5/8 RETORNO-63000041	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
122	463145	unidade	030	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
123	463158	unidade	030	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
124	463154	unidade	040	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
125	463155	unidade	030	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20
126	463142	unidade	020	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	R\$ 35,76	R\$ 715,20
127	463144	unidade	030	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	R\$ 24,79	R\$ 743,70
128	463138	unidade	050	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
129	463152	unidade	060	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
130	463153	unidade	030	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
131	463156	unidade	030	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
132	463143	unidade	050	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
133	463137	unidade	040	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	R\$ 21,91	R\$ 876,40
134	463150	unidade	030	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
135	463157	unidade	040	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX-0002506	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
136	463149	unidade	050	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	R\$ 54,51	R\$ 2.725,50
137	463148	unidade	020	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R\$ 156,72	R\$ 3.134,40
138	463151	unidade	050	MANGUEIRA 3/4 RETORNO-63000042	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00
139	463139	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



140	463140	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
141	463141	unidade	040	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	R\$ 23,00	R\$ 920,00
142	463159	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	R\$ 170,27	R\$ 5.108,10
143	463160	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	R\$ 201,86	R\$ 6.055,80
144	463161	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
145	463162	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$ 203,43	R\$ 6.102,90
146	463163	unidade	040	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	R\$ 292,00	R\$ 11.680,00
147	463170	unidade	030	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	R\$ 67,38	R\$ 2.021,40
148	463164	unidade	040	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
149	463165	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
150	463166	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
151	463167	unidade	040	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
152	463168	unidade	050	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
153	463169	unidade	040	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
154	463315	unidade	020	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$ 48,66	R\$ 973,20
155	463314	unidade	018	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	R\$ 42,50	R\$ 765,00
156	463228	unidade	020	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$ 37,25	R\$ 745,00
157	463229	unidade	020	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
158	463312	unidade	020	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	R\$ 25,41	R\$ 508,20
159	463311	unidade	030	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$ 25,50	R\$ 765,00
160	463308	unidade	016	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$ 17,50	R\$ 280,00
161	463307	unidade	020	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$ 17,00	R\$ 340,00
162	463284	unidade	030	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$ 18,80	R\$ 564,00
163	463285	unidade	020	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$ 18,94	R\$ 378,80
164	463286	unidade	020	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$ 17,72	R\$ 354,40
165	463287	unidade	020	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$ 21,50	R\$ 430,00
166	463288	unidade	022	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$ 21,50	R\$ 473,00
167	463289	unidade	028	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$ 25,00	R\$ 700,00
168	463290	unidade	030	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$ 25,50	R\$ 765,00
169	463291	unidade	015	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$ 45,00	R\$ 675,00
170	463246	unidade	015	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 3	R\$ 29,00	R\$ 435,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

51



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do objeto desta Contrato será-de 12 meses contados da data da assinatura do contrato,

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;
- 6.2. recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:
- 6.2.1. Esteja compatível com esta Licitação;
- 6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 6.3. Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.
- 6.6. A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.
- 6.7. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8. A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.
- 6.9. Recebimento dos Produtos:
- 6.9.1. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
- 6.9.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;
- 6.9.3. O Município de Juína/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

- 6.9.4. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 6.9.5. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
- 6.9.6. Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
- 6.9.7. Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

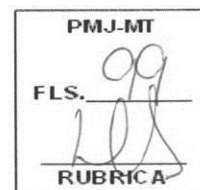
- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:
- 9.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.4 Solicitar da contratada e de seus prepostos, ou providenciar junto à Administração da Infraestrutura, tempestivamente, todas as medidas necessárias ao bom andamento dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



serviços.

9.5 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato.

9.6 Realizar o aceite do serviço executado nas condições previstas neste Edital, de forma a subsidiar o atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e o pagamento do mesmo.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

10.2. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

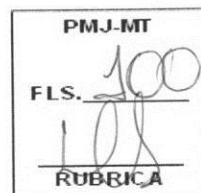
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LUIS BRAZ DE LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 010/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

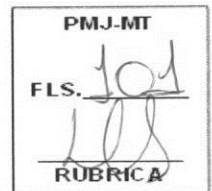
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 010/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 010/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 010/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 010/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

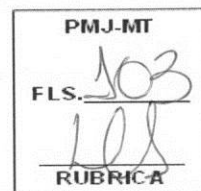
_____-_____, ____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 010/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de ser único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 010/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

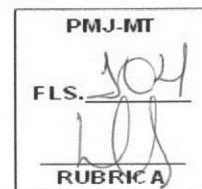
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 010/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

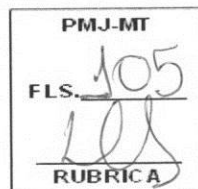
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 010/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 010/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

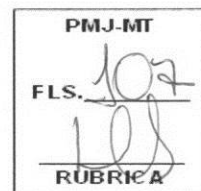
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 010/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>108</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 010/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

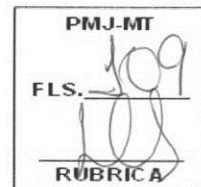
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 010/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

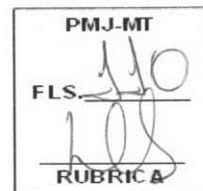
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

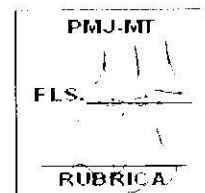
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

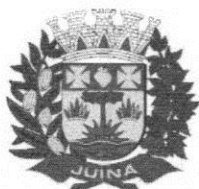
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

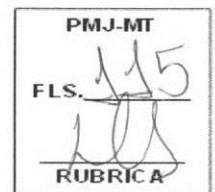
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

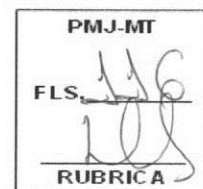
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 010/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 010/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 137
208
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 010/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

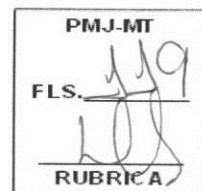
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>120</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão: _____
Unidade Orçamentária: _____
Função: _____
Sub Função: _____
Programa: _____
Projeto/Atividade: _____
Elemento Despesa: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

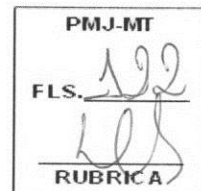
- 8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020:
- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
 - 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
 - 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
 - 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;
 - 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 010/2020;
 - 8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
 - 8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
 - 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 010/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 010/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

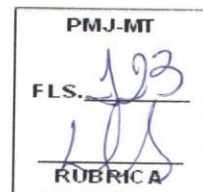
10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

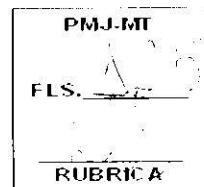
11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u> </u>
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

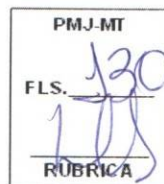
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 34/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 34-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 010/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 131
Rub. 111

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 132
Rub. 111

mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2020, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 20/02/2020

HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

**Pregão Presencial 010/2020.
Exclusivo para ME/EPP**

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 04/02/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. Juína	
Fis.	134
Rub.	108

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEIS 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1837

Divulgação quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

– Página 81

Publicação quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de fevereiro de 2020

Leandro Honório de Oliveira
Presidente do CMDCA

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E SÓCIO-EDUCATIVO DAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PARECER Nº 01/CMDCA/2020

ASSUNTO: ANÁLISE DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NACIONAL.

A Comissão, formada por Leandro Honório de Oliveira, Rosimeire Oliveira Brindarolli e Ronildo Simões, em reunião no dia 15/01/2020 e dispondo dos documentos apresentados, emite o seguinte parecer:

ANÁLISE:

Diante a documentação enviada pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, com sede em Brasília/DF, a comissão analisou os documentos conforme a Resolução nº 023/CMDCA/2017 de 08 de novembro de 2017, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente.

No entanto a comissão entende que a referida entidade apresentou todos os documentos solicitados na referida Resolução.

PARECER:

Com base nos documentos analisados e no acima exposto, esta Comissão do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente DEFERE a inscrição do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NACIONAL neste conselho pelo prazo de 06 meses, haja visto que o mesmo será implantado no município de Juína-MT e que no término desse prazo o CMDCA poderá prorrogar a validade para mais 2 anos e 6 meses mediante apresentação de lista de presença/frequência, relatório de atividades desenvolvidas, fotos de atividades realizadas e demais documentações que comprovem que a entidade já esta desenvolvendo atividades no município. Caso a entidade não apresente este documentos a inscrição neste conselho não será renovado. A comissão solicita que a secretaria executiva do colegiado remeta ofício à referida entidade, informando o parecer desta comissão.

É o parecer.

Juína/MT, 04 de fevereiro de 2020.

Assinam pela comissão,

Leandro Honório de Oliveira- Conselheiro representante da Associação

Evangelica Fé e Alegria

Rosimeire Oliveira Brindarolli - Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ronildo Simões Silva- Conselheiro representante da Associação

André Luiz.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEIS 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 9.220/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares ao servidor público municipal, **VALTAIR LUIZ SILVA SOUZA**, mat. 510, investido no cargo de provimento efetivo de Vigia – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, com início em 03/02/2020 e retorno em 04/03/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 20 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 9.221/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Pública Municipal, **EDNA SOUSA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula n.º 29, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, com início em 03/02/2020 e retorno em 04/03/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 20 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 9.222/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares ao servidor público municipal, **PAULO JOSE SANTANA**, mat. 437, investido no cargo de provimento efetivo Microscopista – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017, com início em 03/02/2020 e retorno em 04/03/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 20 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

TOZZO

BOSCH
Service



Bosch Truck Service

P. M. Juína

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF n.º **36.934.339/0001-02**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2020 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2019.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Daniel Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

P. M. Juína

Fis. 137

Rub. 102

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 20.10.2020

[Assinatura]
Servidor Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OSCAR DANIEL TOZZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10998900 RJ MT

CPF
845.957.361-34

DATA NASCIMENTO
16/09/1980

FLIAÇÃO
OSMAR TOZZO

INGLACIR F TOZZO

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00598808674

VALIDADE
16/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/04/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO
27/04/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

23061710062
MT620913428

DETRAN - MT MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023461102

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023461102

[Assinatura]

-M BRANCO

exigências, dar provas, prestar informações, assinar contratos, demais papéis, e documentos exigidos, exatoria, Secretaria da Fazenda Estadual, pagar impostos, requerer regime especial de ICM, ICMS, e Exportação Municipal, ali assinando todos os papéis e documentos necessários e exigidos, dar provas, prestar informações, retirar guias, requerer autorizações, assinar requerimentos e documentos fiscais, Juntas Comerciais, assinar requerimentos, promover, e assinar alterações de contrato social, dar baixa, subscrever novas cotas em aumento de capital, Secretaria da Receita Federal, requerer certidões negativas, pagar impostos, e taxas, efetuar e assinar a declaração de imposto de renda, cumprir exigências, preencher formulários, assinar requerimentos, papéis, documentos e o que mais for preciso, impugnar valor dos impostos pagos, sejam estes, vencidos ou vencidos, receber devolução de impostos pagos, recorrer, solicitar informações e declarações, correios, retirar correspondências, objetos e vales postais, assinar aviso de recebimento, papéis, e documentos, despachar encomendas e correspondências, **Prefeitura Municipal**, poderes para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos públicos/federais, estaduais, municipais, autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, pagar impostos, assinar requerimentos, requerer informações, fazer acordos, prestar declarações, assinar termos e papéis, escritórios contábeis, pagar honorários, requerer e assinar papéis e documentos, e o que mais preciso for, instituições bancárias em geral, cooperativas, assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contrair, emitir, e assinar e títulos de créditos de quaisquer espécie e natureza, retificar e ratificar contratos firmados, abrir e movimentar contas em qualquer agência bancária ou cooperativa, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldo de contas, extratos, retirar talões de cheques, reconhecer saldo de conta ou devedora, hipotecar imóveis e moveis, constituir advogado para defesa de interesse do outorgante, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na justiça do trabalho, podendo contra quem de direito, as ações competentes e defendê-las nas contrarias, seguindo uma e outras até o final da decisão usando dos recursos legais e acompanhando e conferindo-lhe poderes para confessar, desistir, transigir, firmar contratos e compromissos ou acordos e dar quitação, podendo usar todos os poderes contidos da cláusula "ad judicium", dar e receber notificações extra judiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso, Juina MT, 07 de Julho 2014 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 64,90. - Selo Utilizado sob nº ALL 3573 R\$ 64,90. TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Assina seu Sócio Proprietário o Srº OSMAR TOZZO, Pessoa Física OSMAR TOZZO, ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. Juina-MT, 01 de Setembro de 2016.**

Em test^a da verdade

Marilza da Costa Campos - Oficial



Serviço Notarial e Registral de Juina-MT
Estado de Mato Grosso

SERVIÇOS REGISTRAL
NOTARIAL E PROTESTO
Av. Mato Grosso, Nº 304 - CX. Postal 39
Comarca de Juína - MT
Merilza da Costa Campos
Tabelião Substituto
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304 N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO



P. M. Juína

Fls. 138

Sub. 208

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no, LIVRO Nº 145 FLS. Nº 097, Procuração bastante que faz e assina : TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos sete (07) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juína - Estado de Mato Grosso. Em Cartório perante mim <CARGO>, compareceu como Outorgante: TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 1893, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.934.339/0001-02, neste ato assina e representa seu Sócio-Proprietário, que também comparece como pessoa Física o Srº OSMAR TOZZO, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG de nº 1003693833 SSP/RS, e inscrito no CPF de nº 231.818.93072, filho de Antonilo Angelo Tozzo e de Zulma Tozzo, nascido em Itatiba do Sul - RS, aos 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 089, Módulo 01, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim notaria, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: OSCAR DANIEL TOZZO, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG de nº 1099890-0 SJ/MT, e inscrito no CPF de nº 845.957.361-34, filho de Osmar Tozzo e de Inglacir Farina Tozzo, nascido em Barão de Cotegipe - RS, aos 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua dos Lirios, 30, Módulo 04, neste município de Juína - MT. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, administrar e gerenciar todos os negócios do outorgante, promover cobranças amigáveis, e judiciais, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, pagar impostos, taxas, tarifas e demais encargos, assinar guias, papéis, livros, declarações, atestados, petições, requerimentos, protocolos, recibos, procurações particulares e publicas e todos os demais documentos exigidos, firmar contratos, estipulando cláusulas, condições e preços, contrair financiamentos, emitir notas promissórias, receber e dar quitação, concordar, discordar, acordar, conciliar, recorrer, transigir, obter concessões, servidões, privilégios e direitos, comprar e vender bens imóveis e moveis, administrar, doar, permutar, alienar, ou de qualquer outra forma prometer fazer-lo, sejam bens moveis e imóveis, direitos, ações, e valores, assinando as respectivas escrituras com todas as cláusulas e condições de estilo, dar e receber quaisquer garantia, inclusive fiança, assinar e endossar duplicatas e títulos de credito, confessar dívida, renunciar direitos, cede-los e transferi-los, comprar e vender veículos de quaisquer marcas e modelos, assinar documentos de transferências (DUT), representa-lo perante repartições publicas, sejam estas: Federais.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
Em: 20/07/2014
Suplente Alencar

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

P. M. Juína
Fis. 539
Rub. 208

OSMAR TOZZO, brasileiro, nascido em 10/03/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 231.818.930-72, Cédula de Identidade RG nº 1.003.693.833 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 89, Modulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, nascido em 25/04/1977, solteiro, empresário, CPF nº 819.471.781-72, Cédula de identidade nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Modulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200432372, com sede Av. J.K., nº 1893, Expansão Comercial AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.934.339/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** "retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA J. K, 2187-N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01**, Juína/MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo único: Os sócios passam a ter o seguinte endereço:

OSMAR TOZZO reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 83 N, Modulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 119 N, Modulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **RENATO PAULO TOZZO** brasileiro, nascido em 26/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 913.663.051-91, Cédula de Identidade RG 12627470 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida J.K, nº 2187 N, 1º Andar, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **OSMAR TOZZO**, transfere parte de suas quotas do capital social, correspondente a 16.500 quotas valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **RENATO PAULO TOZZO**, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído:

OSMAR TOZZO, com 126.000 (cento vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) integralizado.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

RENATO PAULO TOZZO, com 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter o objeto social: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria, pinturas, manutenção e reparação elétrica alinhamento e balanceamento de veículos automotores, e capotaria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária terraplanagens, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviço de reboque de veículos e máquinas.

CNAE FISCAL

- 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3314702 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
3314711 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314712 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520003 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520008 – Serviços de capotaria;
5229002 – Serviços de reboque de veículos.



VERSO →

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

P. M. Juína

Fls. 143

Pub. 118

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 18 de setembro de 2018.

2º Ofício
Juína - MT

OSMAR TOZZO
CPF: 231.818.930-72

2º Ofício
Juína MT

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR
CPF: 819.471.781-72

2º Ofício
Juína MT

2º Ofício
Juína MT

RENATO PAULO TOZZO
CPF: 913.663.051-91

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000005 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO
Termo: 123312
8,42
20 de setembro de 2018
Maric Ney Costa
e-mail: servicojuina2@hotmail.com
Selo: BEA-47847 Cod.: 12
Tabelião Substituto
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

04 mai

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI
Termo: 123563
8,42
24 de setembro de 2018
Maric Ney Costa
e-mail: servicojuina2@hotmail.com
Selo: BEA-49408 Cod.: 12
Tabelião Substituto
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO
Termo: 123790
8,42
26 de setembro de 2018
Maric Ney Costa
e-mail: servicojuina2@hotmail.com
Selo: BEA-50359 Cod.: 12
Tabelião Substituto
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 343
Rub. 208
JUCEMAT
Folha nº 01

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Endereço: Av. J. K., Nº 1893, Expansão Comercial AR-1 CEP: 78320-000 Juína-MT
Contrato: Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
3ª Alteração: Registro JUCEMAT 20121271080 em 03.01.2013
CNPJ/MF: 36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Modulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias s/n, Modulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25/04/1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Modulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **OSCAR DANIEL TOZZO**, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **34.500** (trinta e quatro mil e quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 34.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação:

Cláusula Segunda:

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	142.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 142.500,00
ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

Zauri D. Junior.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 27 de Janeiro de 2014.

OSMAR TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome: **ILISETE PACHECO DOS SANTOS**

RG: 482.977 SSP/MT

CPF: 487.976.771-91

Nome: **DORILDE F. ARMELIATO**

RG: 600.924 SSP/MT

CPF: 113.464.262-87

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia: 091 Ato de Notar e de Registro

Reconhecimento por semelhança a(s) firma de: **OSMAR TOZZO**
OSCAR DANIEL TOZZO

R\$ 4,80

Juína, 28 de Janeiro de 2014

Mário Ney Costa

e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com

Selo: AJS-55073

Selo: AJS-55074

Tabellão Substituto

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia: 091 Ato de Notar e de Registro

Reconhecimento por semelhança a(s) firma de: **ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**

R\$ 4,80

Juína, 28 de Janeiro de 2014

Mário Ney Costa

e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com

Selo: AJS-55077

Tabellão Substituto

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215

Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014

NIRE: 51 2 0043237 2

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**

Cuiabá, 12/02/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 14/01000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

P. M. Juína	
Fis.	1245
Rub.	228



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215

Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014

NIRE: 51 2 0043237 2

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**

Cuiabá, 12/02/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 14/016521-5 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fis. 1216
Folha 10

JUCEMAT
Folha Nº 10
E

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos nº 1893 – Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato	Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1º Alteração	Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2º Alteração	Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
CNPJ/MF	36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Módulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias nº, Módulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

RENATO PAULO TOZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1262747-0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos s/n, centro na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Módulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

- 1ª- Retira-se da sociedade a sócia **RENATO PAULO TOZZO**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **R\$ 11.500** (onze mil quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 11.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação;
- 2ª - O Capital social que era **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) neste ato elevado para **R\$ 150.000,00** (cento cinquenta mil reais) o aumento teve como fato gerador **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Os Sócios: Osmar Tozzo, Oscar Daniel Tozzo, Renato Paulo Tozzo, Zauri Dagostini Júnior



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

3ª- De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

4ª- A sede social passa ser Av. J.K nº 1893, Expansão Comercial AR-1 - nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

5ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª- A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

SEDE

2ª - A sede social da empresa é à Av. J. K. nº 1893, Expansão Comercial AR-1, CEP: 78320-000, nesta cidade de Juína-MT, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad Judicia".

OBJETIVO SOCIAL

3ª- O objetivo social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES, ESTACIONÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS.**

CAPITAL SOCIAL

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
Total	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

5ª - A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Assinaturas manuscritas dos sócios]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 0191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fis. 1218
Rub. LLS

JUCEMAT
Folha Nº 12
50

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 7ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

ADMINISTRAÇÃO

- 8ª - A administração da sociedade serão exercidos pelos sócios **OSMAR TOZZO e OSCAR DANIEL TOZZO**, que serão o administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações estranhas ao objetivo social da empresa.

EXERCÍCIO SOCIAL

- 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PRÓ-LABORE

- 11ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

APURAÇÃO DOS HAVERES

- 12ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DECLARAÇÃO

- 13ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CAUÇÃO

- 14ª - Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução ou depósito.

IMPEDIMENTOS

- 15ª - São expressamente vedados e sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

[Handwritten signatures of the partners and the secretary]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

- 16ª - A sociedade somente poderá ser extinta, por deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

FILIAIS E SUCURSAIS

- 17ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

LIQUIDAÇÃO

- 18ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o remanescente restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DIVISÃO DE LUCROS

- 19ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

FORO

- 20ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 03 de dezembro de 2012

OSMAR TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

RENATO PAULO TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos
CPF: 487.976.771-91
RG: 482.976 SSP-MT

Nome: Rosângela Silva Aredes
CPF: 000.236.081-02
RG: 1854468-1 SSP-MT

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Manoel Gonçalves, 495 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO, Termo: 17813
R\$ 4,50
Juína, 05 de dezembro de 2012
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091
Ass. de Not. e de Reg. e
Código da Serventia: 91

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Consultar: www.tjmt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Av. Manoel Gonçalves, Nº 495 - Centro
Cidade Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
 Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO, Termo: 17857
 R\$ 4,50 Selo: AEJ-31207 Cod.: 22
 Juína, 07 de dezembro de 2012
 Mario Ney Costa
 Tabelião Substituto
 e-mail: segundoseruicodejuina@hotmail.com
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
 Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91

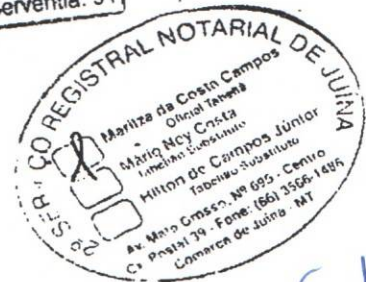
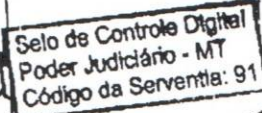
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI JUNIOR, Termo: 17842
 R\$ 4,50 Selo: AEJ-30960 Cod.: 22
 Juína, 06 de dezembro de 2012
 Marilza da Costa Campos
 Oficial e Tabelião
 e-mail: segundoseruicodejuina@hotmail.com
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
 Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSCAR DANIEL TOZZO, Termo: 17814
 R\$ 4,50 Selo: AEJ-32664 Cod.: 22
 Juína, 06 de dezembro de 2012
 Marilza da Costa Campos
 Oficial e Tabelião
 e-mail: segundoseruicodejuina@hotmail.com
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	:	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, 1893, Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51200.432.372 em 24.09.1991
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.303.237.03 em 08.07.2003
CNPJ	:	36.934.339/0001-02
CCE/MT	:	13.132.798-4

DARCY TOZZO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia inscrito no CPF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, 3180, na cidade de Vilhena - RO, e;

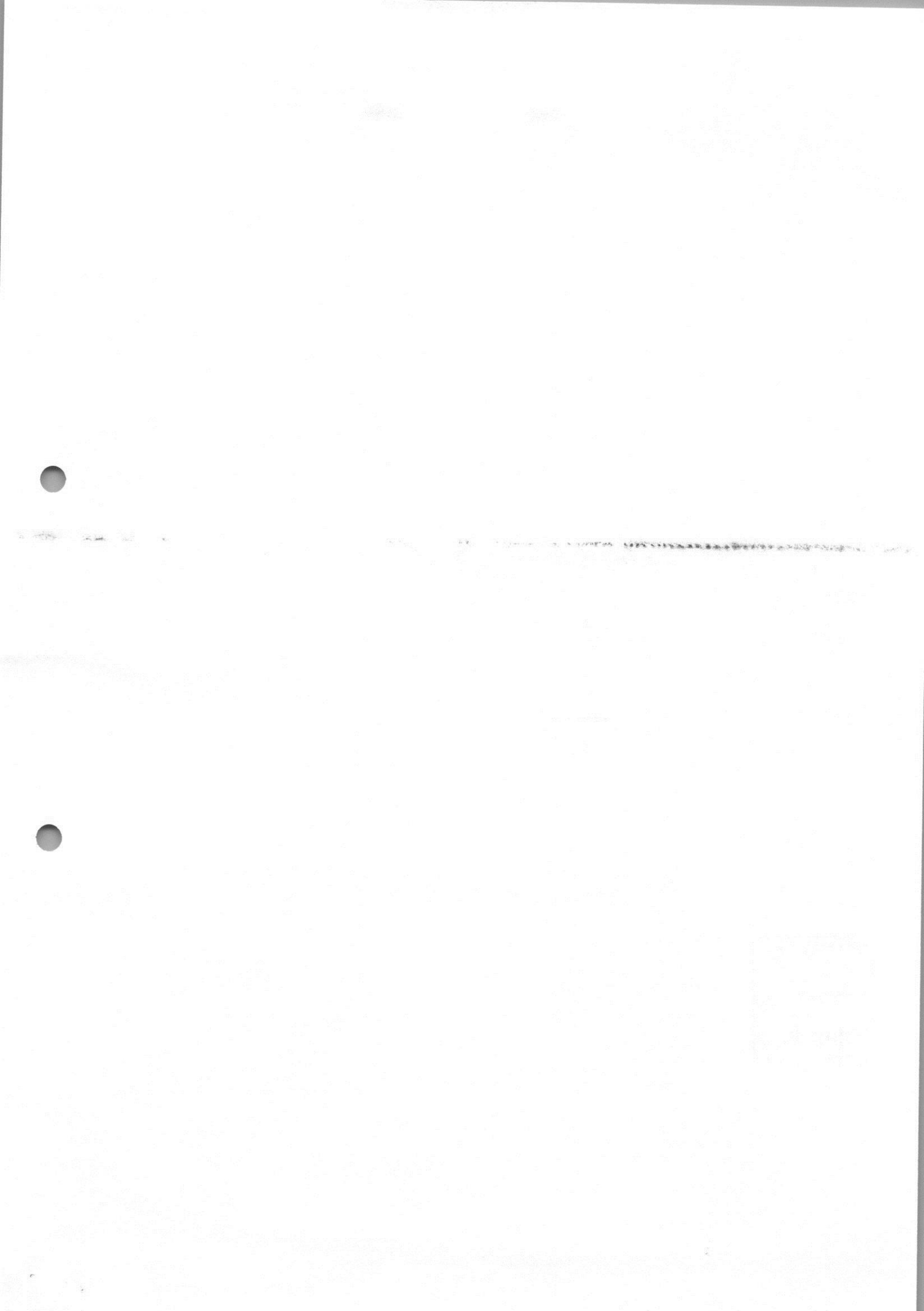
OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de entidade RG nº 1.003693833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT, e;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de entidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Retira-se da sociedade o sócio **DARCY TOZZO**, que cede e transfere as **23.000** (Vinte e três mil) cotas já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do país, da qual dá total e geral quitação, aos sócios ora ingressantes, **OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.099.890-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Hortênsia, s/n, Módulo 04, em Juína-MT., e **RENATO PAULO TOZZO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1262747-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos, s/n, centro, em Juína-MT.

2ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.



Reconheço
OSMAR
Dou fé
Juína-

TESTEMUNHAS: 1

RODRIGO JACONEL DENL
RG 1014619-9 SSP/MT
CPF 884.756.201-59

2
DORILDE F. ARMELIATO
RG 600.924 SSP/MT
CPF 113.464.262-87

Juína-MT 16 de dezembro de 2003
Reconheço por semelhança a firma de
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 16 de dezembro de 2003



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 29 - TELEFAX: (068) 566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a firma de:
OSCAR DANIEL TOZZO
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

EXTRAJUDICIAL - Juína da Costa Camargo
Notária Registradora
2º Serviço Notarial
P. M. Juína
Fls. 152
Rub. 211

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

NOTAR

P. M. Juína
Fls. 153
Rub. 208

Fl. nº 14

3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **OSCAR DANIEL TOZZO** que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvam a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

4ª - Os sócios ora ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

5ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	24.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 24.500,00
OSCAR DANIEL TOZZO	11.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 11.500,00
RENATO PAULO TOZZO	11.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 11.500,00
ZAURI D. JUNIOR	2.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 2.500,00
TOTAL	50.000				50.000,00

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína - MT., 09 de Outubro de 2003.

DARCY TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

OSMAR TOZZO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, 514 - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0-64) 514-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço, por semelhança, a firma de **RENATO PAULO TOZZO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
MATO GROSSO, 514 - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0-64) 514-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

so por semelhança a firma de:
TOZZO
Em Testemunho da verdade
T 16 de dezembro de 2003



Handwritten signature in blue ink.

TRM 000
00 01 01

P. M. Juína	
Fis.	2521
Rub.	100



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 Endereço : Av. Gov. Carlos G. Bezerra, s/n, Centro - em Juína-MT
 Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.432.372 em 24.09.1991
 CNPJ/MF : 36.934.339/0001-02
 CCE/MT : 13.132.798-4

P. M. Juiz.

Fls.

Rub.

DARCY TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e inscrito no CPF/MF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro nº 3180, na cidade de Vilhena-RO., e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003693833 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS., onde nasceu em 10 de Março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Ingressa na sociedade **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de Abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

2ª - O capital social, que era de R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), neste ato é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ 49.998,55 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

3ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

DARCY TOZZO	23.000 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma R\$ 23.000,00
OSMAR TOZZO	24.500 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma R\$ 24.500,00
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	2.500 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma R\$ 2.500,00
TOTAL		50.000

4ª A sede social da empresa passa a ser à Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, nº 1893, Expansão Comercial, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

6ª - A administração da sociedade serão exercido pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **DARCY TOZZO**, que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

P. M. Juína

Fls. 356

Rub. 211

Fl. 099

- 7ª - O sócio ora ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.
- 8ª - Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína, MT 02 de Junho de 2003

DARCY TOZZO

OSMAR TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR

TESTEMUNHA:

ILIZETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF 487.976.771-91
RG. Nº 482.977 SSP/MT

IRACY MAITELLI ARMELLATO
CPF/MF 224.781.679-72
RG Nº 1133724 SSP/PR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120043237-2	36.934.339/0001-02	24/09/1991	24/09/1991

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 2187 N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE PASSA A TER O OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E PREPARACAO ELETRICA AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, MANUTENCAO E PREPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO E PNEUMATICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICO DE REBOQUE DE VEICULOS E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 126.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
231.818.930-72 OSMAR TOZZO	xxxxxxx		R\$ 16.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
913.663.051-91 RENATO PAULO TOZZO	xxxxxxx		R\$ 7.500,00	SOCIO
819.471.781-72 ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	xxxxxxx			

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2018

Número: 2087386

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Novembro de 2019 14:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000954898 e visualize a certidão)



19/180.056-2

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120043237-2	36.934.339/0001-02	24/09/1991	24/09/1991

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 2187 N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE PASSA A TER O OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E PREPARACAO ELETRICA AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, MANUTENCAO E PREPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO E PNEUMATICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICO DE REBOQUE DE VEICULOS E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

231.818.930-72 OSMAR TOZZO

Tér. Mandato

xxxxxxx

Participação

R\$ 126.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

913.663.051-91 RENATO PAULO TOZZO

xxxxxxx

R\$ 16.500,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

819.471.781-72 ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

xxxxxxx

R\$ 7.500,00

SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2018

Número: 2087386

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000118857 e visualize a certidão)



20/027.393-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína

Is. 159

Rub. 101

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

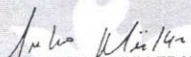
Nome Empresarial: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

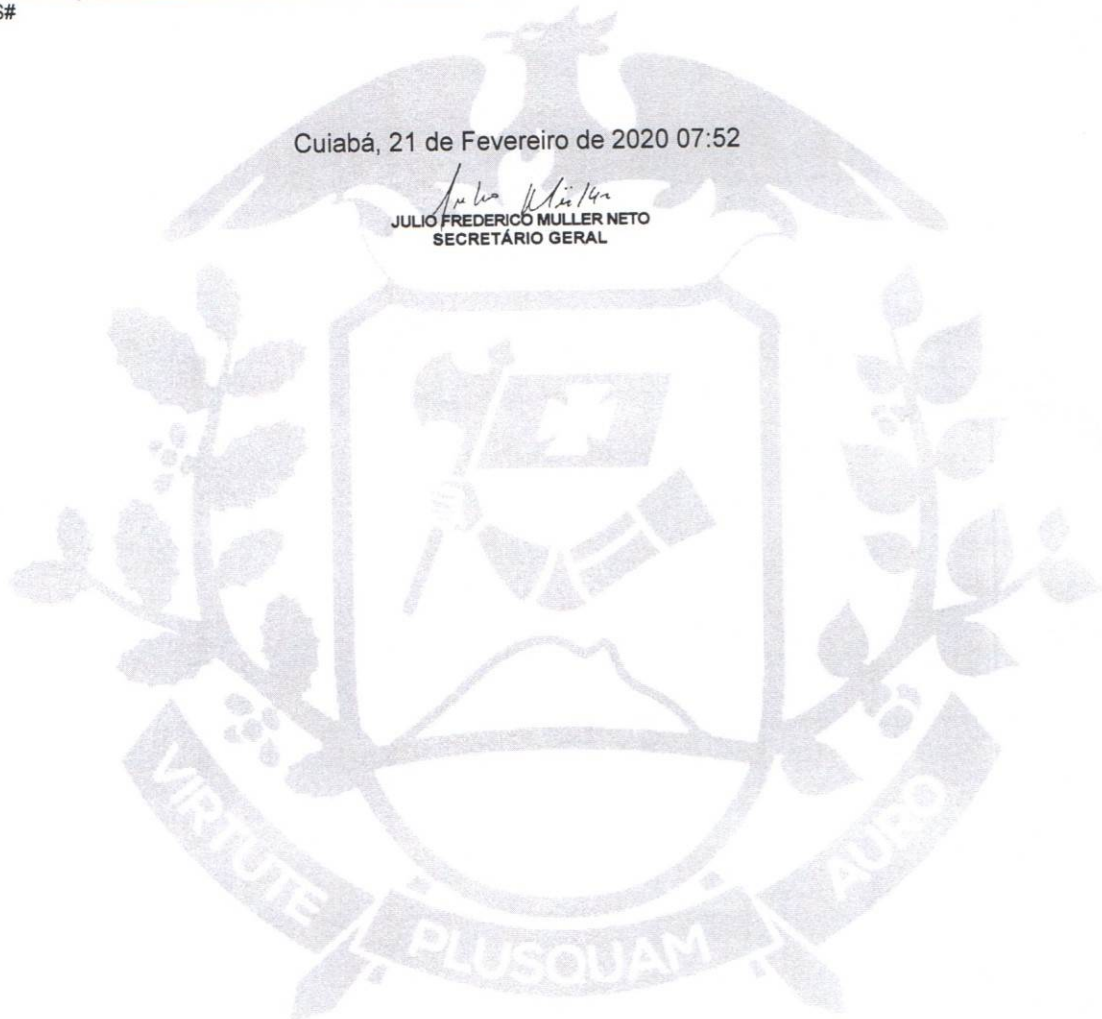
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2020 07:52


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000118857 e visualize a certidão)



20/027.393-1

Página 2 de 2

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO I

Pregão Presencial Nº 010/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.934.339/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.132.798-4, estabelecida no Endereço Avenida Jk, Nº 2.187 N, Expansão Comercial, Juína-MT CEP: 78.320-000.

Para atendimento do objeto destinado á município de Juína/MT, em conformidade com o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados,

Observadas as especificações de que trata seus ANEXO I.

1	7	unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	ELKA	R\$ 33,11	R\$ 2.648,80
2	6	unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	ELKA	R\$ 21,34	R\$ 1.280,40
3	1	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4	ELKA	R\$ 10,05	R\$ 402,00
4	2	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	ELKA	R\$ 10,57	R\$ 422,80
5	3	unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	ELKA	R\$ 13,76	R\$ 220,16
6	4	unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	ELKA	R\$ 18,80	R\$ 752,00
7	5	unidade	025	CAPA PRENSADA CP2 16	ELKA	R\$ 22,70	R\$ 567,50
8	8	unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	ELKA	R\$ 42,83	R\$ 3.426,40
9	463262	unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	ELKA	R\$ 87,97	R\$ 1.759,40
10	463265	unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	ELKA	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
11	463266	unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	ELKA	R\$ 74,42	R\$ 1.116,30
12	463267	unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	ELKA	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
13	463118	unidade	020	CONEXAO FF 2 4	ELKA	R\$ 17,79	R\$ 355,80
14	463238	unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	ELKA	R\$ 38,95	R\$ 1.363,25
15	17	unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	ELKA	R\$ 29,83	R\$ 298,30
16	463242	unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	ELKA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
17	18	unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	ELKA	R\$ 45,41	R\$ 1.816,40
18	19	unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	ELKA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
19	463241	unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	ELKA	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
20	10	unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	ELKA	R\$ 16,12	R\$ 6.448,00
21	463231	unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	ELKA	R\$ 22,50	R\$ 225,00

TOZZO

BOSCH
Service

Bosch Truck Service

P. M. Juína

Fls. 362

Rub. 108



TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

22	463270	unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	ELKA	R\$ 20,67	R\$ 516,75
23	15	unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	ELKA	R\$ 73,86	R\$ 4.431,60
24	14	unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	ELKA	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
25	9	unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	ELKA	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
26	27	unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	ELKA	R\$ 34,16	R\$ 1.195,60
27	16	unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	ELKA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
28	12	unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	ELKA	R\$ 22,16	R\$ 265,92
29	13	unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	ELKA	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60
30	463256	unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	ELKA	R\$ 42,50	R\$ 680,00
31	21	unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	ELKA	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
32	25	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	ELKA	R\$ 28,43	R\$ 568,60
33	24	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	ELKA	R\$ 26,28	R\$ 525,60
34	20	unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	ELKA	R\$ 18,07	R\$ 216,84
35	26	unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	ELKA	R\$ 33,03	R\$ 990,90
36	22	unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	ELKA	R\$ 31,50	R\$ 945,00
37	23	unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	ELKA	R\$ 26,00	R\$ 520,00
38	463260	unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	ELKA	R\$ 53,86	R\$ 538,60
39	463261	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	ELKA	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
40	463263	unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	ELKA	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
41	463264	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	ELKA	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
42	463268	unidade	020	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	ELKA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
43	463133	unidade	020	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	ELKA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
44	463136	unidade	015	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	ELKA	R\$ 62,00	R\$ 930,00
45	463135	unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	ELKA	R\$ 31,00	R\$ 310,00
46	463134	unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	ELKA	R\$ 21,00	R\$ 252,00
47	463122	unidade	015	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	ELKA	R\$ 31,00	R\$ 465,00
48	463131	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	ELKA	R\$ 51,00	R\$ 612,00
49	463116	unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	ELKA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
50	463117	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	ELKA	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
51	463226	unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	ELKA	R\$ 27,50	R\$ 825,00
52	463313	unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	ELKA	R\$ 38,50	R\$ 616,00
53	463130	unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	ELKA	R\$ 22,50	R\$ 225,00
54	463309	unidade	015	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	ELKA	R\$ 17,00	R\$ 255,00
55	463310	unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	ELKA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
56	463227	unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	ELKA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
57	463123	unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16	ELKA	R\$ 67,00	R\$ 1.072,00
58	463119	unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	ELKA	R\$ 13,91	R\$ 417,30
59	463121	unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	ELKA	R\$ 18,50	R\$ 296,00
60	463120	unidade	020	CONEXAO MJ8 MJ8	ELKA	R\$ 26,00	R\$ 520,00
61	463129	unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	ELKA	R\$ 32,84	R\$ 328,40
62	463124	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	ELKA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	463125	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	ELKA	R\$ 12,50	R\$ 250,00
64	463126	unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	ELKA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
65	463127	unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	ELKA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
66	463128	unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	ELKA	R\$ 21,50	R\$ 322,50
67	463132	unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	ELKA	R\$ 46,00	R\$ 690,00

TOZZO

BOSCH
Service

Bosch Truck Service

P. M. Juína

Fls. 163

Rub. 108



TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

68	463269	unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	ELKA	R\$ 18,30	R\$ 366,00
69	463276	unidade	016	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	ELKA	R\$ 17,90	R\$ 286,40
70	463275	unidade	015	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	ELKA	R\$ 49,96	R\$ 749,40
71	463277	unidade	020	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	ELKA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
72	463239	unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	ELKA	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
73	463237	unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	ELKA	R\$ 37,06	R\$ 926,50
74	463240	unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	ELKA	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
75	463232	unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	ELKA	R\$ 21,50	R\$ 537,50
76	463233	unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	ELKA	R\$ 26,16	R\$ 523,20
77	463271	unidade	030	FG 18MM BOL 1/2 FM 18 8	ELKA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
78	463272	unidade	010	FG 20MM BOL 1/2 FM 20 8	ELKA	R\$ 24,19	R\$ 241,90
79	463273	unidade	012	FG 22MM BOL 1/2 FM 22 8	ELKA	R\$ 29,16	R\$ 349,92
80	463274	unidade	016	FG 24MM BOL 1/2 FM 24 8	ELKA	R\$ 27,50	R\$ 440,00
81	463230	unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	ELKA	R\$ 21,00	R\$ 420,00
82	463247	unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	ELKA	R\$ 31,00	R\$ 496,00
83	463248	unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	ELKA	R\$ 42,58	R\$ 1.064,50
84	463249	unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	ELKA	R\$ 62,26	R\$ 1.867,80
85	463251	unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	ELKA	R\$ 81,32	R\$ 3.252,80
86	463250	unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	ELKA	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
87	463244	unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	ELKA	R\$ 29,18	R\$ 875,40
88	463245	unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	ELKA	R\$ 25,50	R\$ 510,00
89	463243	unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	ELKA	R\$ 17,50	R\$ 437,50
90	463257	unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	ELKA	R\$ 42,59	R\$ 851,80
91	463258	unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	ELKA	R\$ 60,76	R\$ 1.519,00
92	463224	unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1 FJ90 16 16	ELKA	R\$ 83,83	R\$ 2.095,75
93	463225	unidade	030	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	ELKA	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
94	463259	unidade	015	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	ELKA	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
95	463253	unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	ELKA	R\$ 30,68	R\$ 767,00
96	463255	unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	ELKA	R\$ 32,00	R\$ 480,00
97	463254	unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	ELKA	R\$ 27,50	R\$ 275,00
98	463278	unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	ELKA	R\$ 23,35	R\$ 653,80
99	463279	unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	ELKA	R\$ 26,50	R\$ 530,00
100	463280	unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	ELKA	R\$ 25,71	R\$ 771,30
101	463281	unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	ELKA	R\$ 30,79	R\$ 1.077,65
102	463282	unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	ELKA	R\$ 36,59	R\$ 731,80
103	463283	unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	ELKA	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
104	463252	unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	ELKA	R\$ 24,65	R\$ 739,50
105	463292	unidade	012	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	ELKA	R\$ 51,74	R\$ 620,88
106	463294	unidade	016	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	ELKA	R\$ 78,71	R\$ 1.259,36
107	463293	unidade	010	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	ELKA	R\$ 83,43	R\$ 834,30
108	463295	unidade	020	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	ELKA	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
109	463296	unidade	016	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	ELKA	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
110	463297	unidade	015	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	ELKA	R\$ 63,74	R\$ 956,10
111	463298	unidade	010	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	ELKA	R\$ 65,66	R\$ 656,60
112	463299	unidade	018	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	ELKA	R\$ 67,72	R\$ 1.218,96
113	463300	unidade	015	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	ELKA	R\$ 116,10	R\$ 1.741,50

TOZZO

BOSCH
Service

Bosch Truck Service

P. M. Juína

Fls. 164

Rub. 208



TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

114	463301	unidade	010	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	ELKA	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
115	463302	unidade	008	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	ELKA	R\$ 70,52	R\$ 564,16
116	463304	unidade	012	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	ELKA	R\$ 82,50	R\$ 990,00
117	463303	unidade	010	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	ELKA	R\$ 85,00	R\$ 850,00
118	463305	unidade	015	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	ELKA	R\$ 98,15	R\$ 1.472,25
119	463306	unidade	020	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	ELKA	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80
120	463146	unidade	030	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	JASON	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
121	463147	unidade	050	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	JASON	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
122	463145	unidade	030	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	JASON	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
123	463158	unidade	030	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	JASON	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
124	463154	unidade	040	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	JASON	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
125	463155	unidade	030	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	JASON	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20
126	463142	unidade	020	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	JASON	R\$ 35,76	R\$ 715,20
127	463144	unidade	030	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	JASON	R\$ 24,79	R\$ 743,70
128	463138	unidade	050	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	JASON	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
129	463152	unidade	060	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	JASON	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
130	463153	unidade	030	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	JASON	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
131	463156	unidade	030	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	JASON	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
132	463143	unidade	050	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	JASON	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
133	463137	unidade	040	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	JASON	R\$ 21,91	R\$ 876,40
134	463150	unidade	030	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	JASON	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
135	463157	unidade	040	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	JASON	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
136	463149		050	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	JASON	R\$ 54,51	R\$ 2.725,50
137	463148	unidade	020	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	JASON	R\$ 156,72	R\$ 3.134,40
138	463151	unidade	050	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	JASON	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00
139	463139	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	JASON	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
140	463140	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	JASON	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
141	463141	unidade	040	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	JASON	R\$ 23,00	R\$ 920,00
142	463159	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	JASON	R\$ 170,27	R\$ 5.108,10
143	463160	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	JASON	R\$ 201,86	R\$ 6.055,80
144	463161	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	JASON	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
145	463162	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	JASON	R\$ 203,43	R\$ 6.102,90
146	463163	unidade	040	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	JASON	R\$ 292,00	R\$ 11.680,00
147	463170	unidade	030	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	JASON	R\$ 67,38	R\$ 2.021,40
148	463164	unidade	040	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	JASON	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
149	463165	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	JASON	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
150	463166	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	JASON	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
151	463167	unidade	040	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	JASON	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
152	463168	unidade	050	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	JASON	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
153	463169	unidade	040	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	JASON	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
154	463315	unidade	020	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	ELKA	R\$ 48,66	R\$ 973,20
155	463314	unidade	018	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	ELKA	R\$ 42,50	R\$ 765,00
156	463228	unidade	020	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	ELKA	R\$ 37,25	R\$ 745,00
157	463229	unidade	020	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	ELKA	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
158	463312	unidade	020	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	ELKA	R\$ 25,41	R\$ 508,20
159	463311	unidade	030	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	ELKA	R\$ 25,50	R\$ 765,00

TOZZO**BOSCH**
Service**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fls. 165

Rub. 203

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

160	463308	unidade	016	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	ELKA	R\$ 17,50	R\$ 280,00
161	463307	unidade	020	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	ELKA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
162	463284	unidade	030	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	ELKA	R\$ 18,80	R\$ 564,00
163	463285	unidade	020	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	ELKA	R\$ 18,94	R\$ 378,80
164	463286	unidade	020	MF 16MM 3/8 MM 16 6	ELKA	R\$ 17,72	R\$ 354,40
165	463287	unidade	020	MF 18MM 1/2 MM 18 8	ELKA	R\$ 21,50	R\$ 430,00
166	463288	unidade	022	MF 20MM 3/8 MM 20 6	ELKA	R\$ 21,50	R\$ 473,00
167	463289	unidade	028	MF 22MM 1/2 MM 22 8	ELKA	R\$ 25,00	R\$ 700,00
168	463290	unidade	030	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	ELKA	R\$ 25,50	R\$ 765,00
169	463291	unidade	015	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	ELKA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
170	463246	unidade	015	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	ELKA	R\$ 29,00	R\$ 435,00
						TOTAL	R\$ 270.200,95

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados de nossa empresa são:

Fone: (66) 3566-1566/6366, E-mail: marceloolivatejuina@gmail.com

Banco Brasil, Agência nº: 2226-8, Conta Corrente nº: 19982-6.

De acordo com a legislação em vigor, eu OSCAR DANIEL TOZZO, CPF: 845.957.361-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína 20 de Fevereiro de 2020
Oscar Daniel Tozzo**TOZZO**
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

Av. J. K., Nº 2.187 N - Expansão Comercial - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína

Fis. 165

Rub. 208

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.934.339/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/1991

NOME EMPRESARIAL
TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOZZO PECAS E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV J. K.

NÚMERO
2187 N

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
EXPANSAO COMERCIAL AR-01

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE@CONTASSE.COM

TELEFONE
(66) 3566-1566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 15:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 268
Rub. 208

Número de Inscrição Estadual 13.132.798-4		CNPJ 36.934.339/0001-02		Data Início Atividade - SEFAZ 24/09/1991	
NOME EMPRESARIAL TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TOZZO PECAS E SERVICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/08 - Serviços de capotaria 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV J. K.			NÚMERO 2187 N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM			TELEFONE (66) 3566-1566		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/02/2020 às 17:05:15 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

364/2019

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057303105

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Razão Social/Contribuinte

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial

TOZZO PECAS E SERVICOS

CPF/CNPJ

36.934.339/0001-02

Inscrição Estadual

13.132.798-4

Início das Atividades

25/09/1991

Validade

31/12/2019

Endereço

Avenida JK, 2187, N

Bairro

EXPANSAO COMERCIAL AR-01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

12

-

16

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Aliquota ISS%

NÃO

NÃO

1.500,00

8

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s)

45.2.0-0.01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

33.1.4-7.02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.1.4-7.11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

33.1.4-7.12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

45.2.0-0.02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.2.0-0.03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.2.0-0.04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.2.0-0.08 - Serviços de capotaria

52.2.9-0.02 - Serviços de reboque de veículos

SÓCIOS

OSMAR TOZZO

AURI DAGOSTINI JUNIOR

RENATO PAULO TOZZO

CPF: 23181893072

CPF: 81947178172

CPF: 91366305191

Emissão em: 18/02/2019

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS E SABADO: 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Código de Autenticidade

602116719

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:36 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

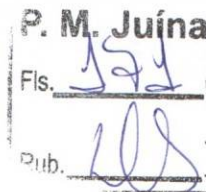
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **294A.46F9.FA16.C7B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027897785**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/02/2020** Hora da emissão: **13:59:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **36.934.339/0001-02**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.132.798-4 - TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **20/03/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKMUK972UA7M92M7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. Juína
Fls. 152
Rub. 108

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
472/2020	20/02/2020	20/04/2020
Nome/Razão Social TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA		CPF / CNPJ 36934339000102
Endereço Avenida Jk	Número 2187	Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 20/02/2020 Certidão com Validade até: 20/04/2020	 1033965691

Voltar

Imprimir

P. M. Juína

Fls.

Rub.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.934.339/0001-02
Razão Social: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE GOV CARLOS G BEZERRA SN / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

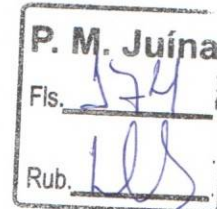
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2020 a 19/03/2020

Certificação Número: 2020021901445857762810

Informação obtida em 20/02/2020 15:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.934.339/0001-02

Certidão nº: 5063161/2020

Expedição: 20/02/2020, às 15:02:27

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.934.339/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

P. M. Juína
Fis. 175
Rub. 108

CERTIDÃO Nº: 4800920

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **4 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, portador do CNPJ 36.934.339/0001-02, até a data de 21/11/2019. ✓

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 21/11/2019, às 12:42h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.934.339/0001-02, com sede Av. JK 2187N, Bairro Expansão Comercial AR 01, CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu produtos e prestou serviços para esta Municipalidade, conforme a Ata de Registro de Preços 018/2019, oriunda do Pregão Presencial N.º 011/2019 e Ata de Preços 069/2019, oriunda do Pregão Presencial N.º 028/2019, conforme abaixo:

Descrição
CAPA PRENSADA, CONEXÕES, MANGUEIRAS HIDRAULICAS
SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA
SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA
SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juína - MT, 12 de dezembro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

Servidor Autorizado

Marcio Antônio da Silva

PODER PUBLICO

PREGOEIRO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ - 15.359.201.0001-57

Travessa Emmanuel, 33N

JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

Travessa Emmanuel, n.º 33- N. Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000

TOZZO

BOSCH
Service



Bosch Truck Service

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 010/2020

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2020

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Danjel Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

TOZZO**Bosch Truck Service**

P. M. Juína

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

**ANEXO X****PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020****DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99**

AO
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 010/2020

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0 e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2020 que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2020

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Daniel Tozzo

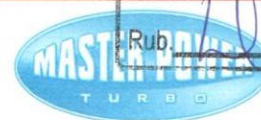
TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

TOZZO**BOSCH
Service****Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fis.

Rub.

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

ANEXO XI**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020****TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 010/2020

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0 e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL*, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões

de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; marceloolivatejuina@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2020

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Daniel Tozzo

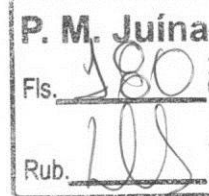
TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



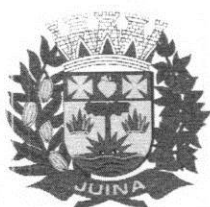
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 010/2020, de 20 de Fevereiro de 2020

Tipo: Menor preço por ITEM

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 010/2020. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Yasmin Silva Zonta, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 010/2020, que objetiva FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 36.934.339/0001-02, representada pelo Sr. Oscar Daniel Tozzo, portador da CNH 00598808674. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelope de propostas: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta nos itens 01 a 170 no valor total de R\$ 270.200,95 (duzentos e setenta mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos). Passou-se a fase de negociação, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

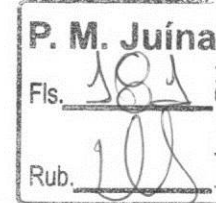
Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7	unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	Elka	33,11	2.648,80
2	6	unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	Elka	21,34	1.280,40
3	1	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4	Elka	10,05	402,00
4	2	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	Elka	10,57	422,80
5	3	unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	Elka	13,76	220,16
6	4	unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	Elka	18,80	752,00
7	5	unidade	025	CAPA PRENSADA CP2 16	Elka	22,70	567,50
8	8	unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	Elka	42,83	3.426,40
9	463262	unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	Elka	87,97	1.759,40
10	463265	unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	Elka	94,00	3.760,00
11	463266	unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	Elka	74,42	1.116,30
12	463267	unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	Elka	70,00	1.120,00
13	463118	unidade	020	CONEXAO FF 2 4	Elka	17,79	355,80
14	463238	unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	Elka	38,95	1.363,25
15	17	unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	Elka	29,83	298,30
16	463242	unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	Elka	120,00	3.600,00
17	18	unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	Elka	45,41	1.816,40
18	19	unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	Elka	40,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19	463241	unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	Elka	66,75	1.335,00
20	10	unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	Elka	16,12	6.448,00
21	463231	unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	Elka	22,50	225,00
22	463270	unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	Elka	20,67	516,75
23	15	unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	Elka	73,86	4.431,60
24	14	unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	Elka	36,50	2.555,00
25	9	unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	Elka	16,95	1.017,00
26	27	unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	Elka	34,16	1.195,60
27	16	unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	Elka	80,00	4.000,00
28	12	unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	Elka	22,16	265,92
29	13	unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	Elka	22,16	1.329,60
30	463256	unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	Elka	42,50	680,00
31	21	unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	Elka	30,00	1.200,00
32	25	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	Elka	28,43	568,60
33	24	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	Elka	26,28	525,60
34	20	unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	Elka	18,07	216,84
35	26	unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	Elka	33,03	990,90
36	22	unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	Elka	31,50	945,00
37	23	unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	Elka	26,00	520,00
38	463260	unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	Elka	53,86	538,60
39	463261	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	Elka	74,99	2.249,70
40	463263	unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	Elka	56,00	1.400,00
41	463264	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	Elka	75,00	2.250,00
42	463268	unidade	020	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	Elka	80,00	1.600,00
43	463133	unidade	020	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	Elka	38,00	760,00
44	463136	unidade	015	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	Elka	62,00	930,00
45	463135	unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	Elka	31,00	310,00
46	463134	unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	Elka	21,00	252,00
47	463122	unidade	015	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	Elka	31,00	465,00
48	463131	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	Elka	51,00	612,00
49	463116	unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	Elka	42,00	420,00
50	463117	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	Elka	95,00	1.140,00
51	463226	unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	Elka	27,50	825,00
52	463313	unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	Elka	38,50	616,00



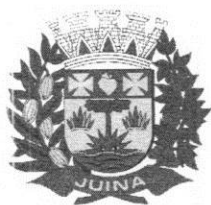
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 182
Rub. 108

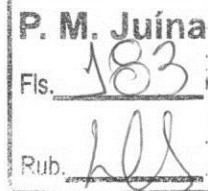
53	463130	unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	Elka	22,50	225,00
54	463309	unidade	015	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	Elka	17,00	255,00
55	463310	unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	Elka	17,00	340,00
56	463227	unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	Elka	25,00	500,00
57	463123	unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16	Elka	67,00	1.072,00
58	463119	unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	Elka	13,91	417,30
59	463121	unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	Elka	18,50	296,00
60	463120	unidade	020	CONEXAO MJ8 MJ8	Elka	26,00	520,00
61	463129	unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	Elka	32,84	328,40
62	463124	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	Elka	14,00	280,00
63	463125	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	Elka	12,50	250,00
64	463126	unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	Elka	15,00	450,00
65	463127	unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	Elka	15,00	600,00
66	463128	unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	Elka	21,50	322,50
67	463132	unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	Elka	46,00	690,00
68	463269	unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	Elka	18,30	366,00
69	463276	unidade	016	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	Elka	17,90	286,40
70	463275	unidade	015	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	Elka	49,96	749,40
71	463277	unidade	020	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	Elka	23,00	460,00
72	463239	unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	Elka	46,50	1.395,00
73	463237	unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	Elka	37,06	926,50
74	463240	unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	Elka	71,56	1.073,40
75	463232	unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	Elka	21,50	537,50
76	463233	unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	Elka	26,16	523,20
77	463271	unidade	030	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	Elka	30,00	900,00
78	463272	unidade	010	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	Elka	24,19	241,90
79	463273	unidade	012	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	Elka	29,16	349,92
80	463274	unidade	016	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	Elka	27,50	440,00
81	463230	unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	Elka	21,00	420,00
82	463247	unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	Elka	31,00	496,00
83	463248	unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	Elka	42,58	1.064,50
84	463249	unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	Elka	62,26	1.867,80
85	463251	unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	Elka	81,32	3.252,80
86	463250	unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	Elka	71,00	2.485,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



87	463244	unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	Elka	29,18	875,40
88	463245	unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	Elka	25,50	510,00
89	463243	unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	Elka	17,50	437,50
90	463257	unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	Elka	42,59	851,80
91	463258	unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	Elka	60,76	1.519,00
92	463224	unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1 FJ90 16 16	Elka	83,83	2.095,75
93	463225	unidade	030	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	Elka	69,00	2.070,00
94	463259	unidade	015	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	Elka	70,00	1.050,00
95	463253	unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	Elka	30,68	767,00
96	463255	unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	Elka	32,00	480,00
97	463254	unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	Elka	27,50	275,00
98	463278	unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	Elka	23,35	653,80
99	463279	unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	Elka	26,50	530,00
100	463280	unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	Elka	25,71	771,30
101	463281	unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	Elka	30,79	1.077,65
102	463282	unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	Elka	36,59	731,80
103	463283	unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	Elka	50,00	1.300,00
104	463252	unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	Elka	24,65	739,50
105	463292	unidade	012	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	Elka	51,74	620,88
106	463294	unidade	016	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	Elka	78,71	1.259,36
107	463293	unidade	010	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	Elka	83,43	834,30
108	463295	unidade	020	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	Elka	111,93	2.238,60
109	463296	unidade	016	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	Elka	110,00	1.760,00
110	463297	unidade	015	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	Elka	63,74	956,10
111	463298	unidade	010	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	Elka	65,66	656,60
112	463299	unidade	018	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	Elka	67,72	1.218,96
113	463300	unidade	015	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	Elka	116,10	1.741,50
114	463301	unidade	010	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	Elka	105,00	1.050,00
115	463302	unidade	008	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	Elka	70,52	564,16
116	463304	unidade	012	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	Elka	82,50	990,00
117	463303	unidade	010	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	Elka	85,00	850,00
118	463305	unidade	015	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 15	Elka	98,15	1.472,25
119	463306	unidade	020	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	Elka	117,89	2.357,80
120	463146	unidade	030	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2: 10	Elka	41,19	1.235,70



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

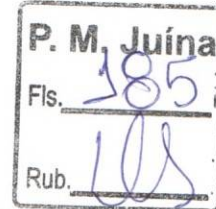
ESTADO DE MATO GROSSO



121	463147	unidade	050	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	Elka	37,40	1.870,00
122	463145	unidade	030	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	Elka	36,00	1.080,00
123	463158	unidade	030	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	Elka	130,00	3.900,00
124	463154	unidade	040	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	Elka	81,00	3.240,00
125	463155	unidade	030	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	Elka	102,34	3.070,20
126	463142	unidade	020	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	Elka	35,76	715,20
127	463144	unidade	030	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	Elka	24,79	743,70
128	463138	unidade	050	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	Elka	23,41	1.170,50
129	463152	unidade	060	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	Elka	56,00	3.360,00
130	463153	unidade	030	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	Elka	92,00	2.760,00
131	463156	unidade	030	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	Elka	95,00	2.850,00
132	463143	unidade	050	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	Elka	30,44	1.522,00
133	463137	unidade	040	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	Elka	21,91	876,40
134	463150	unidade	030	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	Elka	40,00	1.200,00
135	463157	unidade	040	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	Elka	295,00	11.800,00
136	463149	unidade	050	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	Elka	54,51	2.725,50
137	463148	unidade	020	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	Elka	156,72	3.134,40
138	463151	unidade	050	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	Elka	45,22	2.261,00
139	463139	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	Elka	23,52	1.411,20
140	463140	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	Elka	29,00	1.740,00
141	463141	unidade	040	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	Elka	23,00	920,00
142	463159	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	Elka	170,27	5.108,10
143	463160	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	Elka	201,86	6.055,80
144	463161	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	Elka	290,00	8.700,00
145	463162	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	Elka	203,43	6.102,90
146	463163	unidade	040	MANGUEIRA 4T 2' - MH 4 32	Elka	292,00	11.680,00
147	463170	unidade	030	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA-440000099	Elka	67,38	2.021,40
148	463164	unidade	040	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	Elka	120,00	4.800,00
149	463165	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	Elka	180,00	5.400,00
150	463166	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4-OMM 1 1 4	Elka	109,82	3.294,60
151	463167	unidade	040	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	Elka	195,00	7.800,00
152	463168	unidade	050	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	Elka	237,50	11.875,00
153	463169	unidade	040	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB-1.1/2 XMR	Elka	110,00	4.400,00
154	463315	unidade	020	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	Elka	48,66	973,20

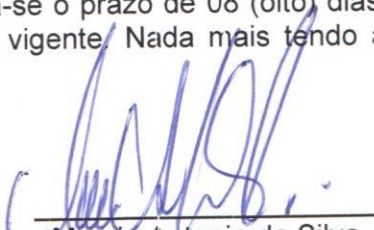


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

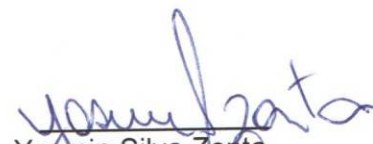


155	463314	unidade	018	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	Elka	42,50	765,00
156	463228	unidade	020	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	Elka	37,25	745,00
157	463229	unidade	020	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	Elka	54,70	1.094,00
158	463312	unidade	020	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	Elka	25,41	508,20
159	463311	unidade	030	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	Elka	25,50	765,00
160	463308	unidade	016	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	Elka	17,50	280,00
161	463307	unidade	020	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	Elka	17,00	340,00
162	463284	unidade	030	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	Elka	18,80	564,00
163	463285	unidade	020	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	Elka	18,94	378,80
164	463286	unidade	020	MF 16MM 3/8 MM 16 6	Elka	17,72	354,40
165	463287	unidade	020	MF 18MM 1/2 MM 18 8	Elka	21,50	430,00
166	463288	unidade	022	MF 20MM 3/8 MM 20 6	Elka	21,50	473,00
167	463289	unidade	028	MF 22MM 1/2 MM 22 8	Elka	25,00	700,00
168	463290	unidade	030	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	Elka	25,50	765,00
169	463291	unidade	015	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	Elka	45,00	675,00
170	463246	unidade	015	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	Elka	29,00	435,00

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos, porém a Certidão de Falência e Concordata com a data de validade vencida, sendo inabilitada. Em face do interesse público com base no Artigo 48 § 3º fixa-se o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação com a validade vigente. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio


Yasmin Silva Zonta
Equipe de Apoio

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4987427

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **4 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 36.934.339/0001-02**, até a data de **21/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2020, de 26 de Fevereiro de 2020

Ata da recebimento de documento referente ao Pregão Presencial nº **010-2020**. Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Yasmin Silva Zonta e Rosangela Leidentz, para procederem o recebimento de documentos da empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, apresentou a Certidão de Falência e Concordata nº 4987427 em validade, sendo habilitado. Nada mais tendo a considerar o pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro



Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio



Yasmin Silva Zonta
Equipe de Apoio

P. M. Juína	
Fls.	188
Rub.	188

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, nos itens 170, Juína-MT, 26 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1851

Divulgação quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

– Página 97
Publicação sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



itens mantem-se a data de abertura inicialmente designada, na Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/03/2020.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRATIVO N.º 036/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 012/2018;

8.666/93;

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

CONTRATANTE: Município de Juína/MT;
CONTRATADA: RCM Comercial LTDA-EPP;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias;
VENCIMENTO: 06/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína/MT

ADMINISTRATIVO N.º 042/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 001/2019;

8.666/93;

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

CONTRATANTE: Município de Juína/MT;
CONTRATADA: RCM Comercial LTDA-EPP;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias;
VENCIMENTO: 17/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2012, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, nos itens 170, Juína-MT, 26 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria nº 171/2020, de 20 de Janeiro de 2020, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** as empresas **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, e **F.M AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI** e **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, **RAYLSON SANTOS DA SILVA** e **DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI-ME** participantes da Tomada de Preços nº 019/2019, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para o fornecimento de "mão de obra operária" para a execução de serviços de urbanização a serem aplicados na nova praça no Bairro Parque das Emas - Contemplando mão de obra de execução de pisos para estacionamento e passeio em concreto armado, paver, assentamento de meio fio pré-moldado, remoção de meio fio pré-moldado, execução de sarjetas, plantio de grama, para que compareçam ao retorno da sessão pública que ocorrerá no dia **27/02/2020 às 14:30h**, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE DA CPL

N. 197/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, -por meio

do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, torna público a errata do 2º Termo Aditivo do Contrato n. 197/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE TANQUE SEPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO PARA O PAÇO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ONDE SE LÊ:

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
PASSA-SE A LER:

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E

DE EXECUÇÃO

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Preços nº 177/2019

Termo de Cancelamento Unilateral Total da Ata de Registro de
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 078/2019

Contratado: APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.

Data: 21/02/2020

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 23/2020

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Flori Luiz Binotti **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no Concurso Público **001/2019**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MONITOR CRECHE/ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	FABRICIA TRINDADE CAMPOS
3º	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato (a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de fevereiro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Katia Cantão Mundim
Secretária Municipal Adjunto

162/2019

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATADO: M.I CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EP
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM ESTRUTURA COMPLETA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

177/2019

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
CONTRATADO: CONSTRUART LTDA
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE VALOR

CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 16 SALAS, VISANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 190

Rub. 228

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 10 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 27/02/2020

d) Data da Adjudicação: 27/02/2020

e) Objeto da Licitação: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
10782	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	36.934.339/0001-02	170	R\$ 270.200,95
			170	R\$ 270.200,95

JUÍNA-MT, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fis.

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0004-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAPA PRENSADA CP 2 4	1	R\$ 402,00
CAPA PRENSADA CP 2 6	2	R\$ 422,80
CAPA PRENSADA CP2 10	3	R\$ 220,16
CAPA PRENSADA CP2 12	4	R\$ 752,00
CAPA PRENSADA CP2 16	5	R\$ 567,50
CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	6	R\$ 1.280,40
CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	7	R\$ 2.648,80
CAPA PRENSADA CP2 20	8	R\$ 3.426,40
CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	9	R\$ 1.017,00
CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	10	R\$ 6.448,00
CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	12	R\$ 265,92
CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	13	R\$ 1.329,60
CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	14	R\$ 2.555,00
CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	15	R\$ 4.431,60
CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	16	R\$ 4.000,00
CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	17	R\$ 298,30
CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	18	R\$ 1.816,40
CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	19	R\$ 1.200,00
CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	20	R\$ 216,84
CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	21	R\$ 1.200,00
CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	22	R\$ 945,00
CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	23	R\$ 520,00
CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	24	R\$ 525,60
CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	25	R\$ 568,60
CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	26	R\$ 990,90
CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	27	R\$ 1.195,60



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

M. Juína

Fis. 192

2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	463116	R\$ 420,00
CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	463117	R\$ 1.140,00
CONEXAO FF 2 4	463118	R\$ 355,80
CONEXAO MJ4 MJ4	463119	R\$ 417,30
CONEXAO MJ8 MJ8	463120	R\$ 520,00
CONEXAO MJ8 MJ10	463121	R\$ 296,00
CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	463122	R\$ 465,00
CONEXAO MJ16 MJ16	463123	R\$ 1.072,00
CONEXAO MN2 MJ4	463124	R\$ 280,00
CONEXAO MN2 MJ5	463125	R\$ 250,00
CONEXAO MN2 MJ6	463126	R\$ 450,00
CONEXAO MN6 MJ6	463127	R\$ 600,00
CONEXAO MN8 MJ8	463128	R\$ 322,50
CONEXAO MN12 MN12	463129	R\$ 328,40
CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	463130	R\$ 225,00
CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	463131	R\$ 612,00
CONEXAO MO16 MJ16	463132	R\$ 690,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	463133	R\$ 760,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	463134	R\$ 252,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	463135	R\$ 310,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	463136	R\$ 930,00
MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	463137	R\$ 876,40
MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	463138	R\$ 1.170,50
MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	463139	R\$ 1.411,20
MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	463140	R\$ 1.740,00
MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	463141	R\$ 920,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 193

Rub. 118

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	463142	R\$ 715,20
MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	463143	R\$ 1.522,00
MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	463144	R\$ 743,70
MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	463145	R\$ 1.080,00
MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	463146	R\$ 1.235,70
MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	463147	R\$ 1.870,00
MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	463148	R\$ 3.134,40
MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	463149	R\$ 2.725,50
MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	463150	R\$ 1.200,00
MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	463151	R\$ 2.261,00
MANGUEIRA 1" 1T- MHT 1 16	463152	R\$ 3.360,00
MANGUEIRA 1" 2T- MHT 2 16	463153	R\$ 2.760,00
MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	463154	R\$ 3.240,00
MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	463155	R\$ 3.070,20
MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	463156	R\$ 2.850,00
MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	463157	R\$ 11.800,00
MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	463158	R\$ 3.900,00
MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	463159	R\$ 5.108,10
MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	463160	R\$ 6.055,80
MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	463161	R\$ 8.700,00
MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	463162	R\$ 6.102,90
MANGUEIRA 4T 2" - MH 4 32	463163	R\$ 11.680,00
MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	463164	R\$ 4.800,00
MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	463165	R\$ 5.400,00
MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	463166	R\$ 3.204,60
MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	463167	R\$ 7.800,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fis.

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	463168	R\$ 11.875,00
MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	463169	R\$ 4.400,00
MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	463170	R\$ 2.021,40
FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	463224	R\$ 2.095,75
FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	463225	R\$ 2.070,00
CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	463226	R\$ 825,00
CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	463227	R\$ 500,00
MF 1.1/16 JIC 37 3/4	463228	R\$ 745,00
MF 1.5/16 JIC 37 3/4	463229	R\$ 1.094,00
FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	463230	R\$ 420,00
CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	463231	R\$ 225,00
FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	463232	R\$ 537,50
FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	463233	R\$ 523,20
FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	463237	R\$ 926,50
CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	463238	R\$ 1.363,25
FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	463239	R\$ 1.395,00
FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463240	R\$ 1.073,40
CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	463241	R\$ 1.335,00
CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	463242	R\$ 3.600,00
FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	463243	R\$ 437,50
FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	463244	R\$ 875,40
FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	463245	R\$ 510,00
TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	463246	R\$ 435,00
FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	463247	R\$ 496,00
FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	463248	R\$ 1.064,50
FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	463249	R\$ 1.867,80



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 195

Rub. 201

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463250	R\$ 2.485,00
FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	463251	R\$ 3.252,80
FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	463252	R\$ 739,50
FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	463253	R\$ 767,00
FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	463254	R\$ 275,00
FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	463255	R\$ 480,00
CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	463256	R\$ 680,00
FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	463257	R\$ 851,80
FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	463258	R\$ 1.519,00
FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	463259	R\$ 1.050,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	463260	R\$ 538,60
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	463261	R\$ 2.249,70
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	463262	R\$ 1.759,40
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	463263	R\$ 1.400,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	463264	R\$ 2.250,00
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	463265	R\$ 3.760,00
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	463266	R\$ 1.116,30
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	463267	R\$ 1.120,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	463268	R\$ 1.600,00
FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	463269	R\$ 366,00
CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	463270	R\$ 516,75
FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	463271	R\$ 900,00
FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	463272	R\$ 241,90
FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	463273	R\$ 349,92
FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	463274	R\$ 440,00
FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	463275	R\$ 749,40



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fis. 196

Rub. 211

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	463276	R\$ 286,40
FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	463277	R\$ 460,00
FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	463278	R\$ 653,80
FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	463279	R\$ 530,00
FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	463280	R\$ 771,30
FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	463281	R\$ 1.077,65
FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	463282	R\$ 731,80
FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	463283	R\$ 1.300,00
MF 12MM X 1/4 MM 12 4	463284	R\$ 564,00
MF 14MM X 1/4 MM 14 4	463285	R\$ 378,80
MF 16MM 3/8 MM 16 6	463286	R\$ 354,40
MF 18MM 1/2 MM 18 8	463287	R\$ 430,00
MF 20MM 3/8 MM 20 6	463288	R\$ 473,00
MF 22MM 1/2 MM 22 8	463289	R\$ 700,00
MF 24MM X 1/2 MM 24 8	463290	R\$ 765,00
MF 30MM X 1/2 MM 30 12	463291	R\$ 675,00
FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	463292	R\$ 620,88
FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	463293	R\$ 834,30
FL 44.4MM X 1 FL 16 16	463294	R\$ 1.259,36
FL 50.8MM X 1 FL 20 16	463295	R\$ 2.238,60
FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	463296	R\$ 1.760,00
FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	463297	R\$ 956,10
FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	463298	R\$ 656,60
FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	463299	R\$ 1.218,96
FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	463300	R\$ 1.741,50
FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	463301	R\$ 1.050,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fis.

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	463302	R\$ 564,16
FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	463303	R\$ 850,00
FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	463304	R\$ 990,00
FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	463305	R\$ 1.472,25
FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	463306	R\$ 2.357,80
MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	463307	R\$ 340,00
MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	463308	R\$ 280,00
CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	463309	R\$ 255,00
CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	463310	R\$ 340,00
MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	463311	R\$ 765,00
MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	463312	R\$ 508,20
CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	463313	R\$ 616,00
MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	463314	R\$ 765,00
MF 1 NPTF 1 MN 16 16	463315	R\$ 973,20

Total do Vencedor no Lote: R\$ 270.200,95

Total do Vencedor: R\$ 270.200,95



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 10 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 198

Rub. 215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 10 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

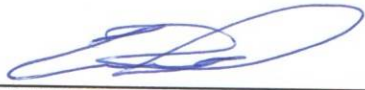
c) Data da Homologação: 27/02/2020

d) Objeto da Licitação: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
10782	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	36.934.339/0001-02	170	R\$ 270.200,95
			170	R\$ 270.200,95

JUINA-MT, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.934.339/0001-02, com sede Av. JK 2.187 N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. OSMAR TOZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. 1.003.693.833 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.818.930-72, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89 – Módulo 01 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 010/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

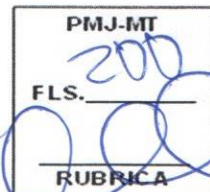
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7	unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	Elka	33,11	2.648,80
2	6	unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	Elka	21,34	1.280,40
3	1	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4	Elka	10,05	402,00
4	2	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	Elka	10,57	422,80
5	3	unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	Elka	13,76	220,16
6	4	unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	Elka	18,80	752,00
7	5	unidade	025	CAPA PRENSADA CP2 16	Elka	22,70	567,50
8	8	unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	Elka	42,83	3.426,40
9	463262	unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	Elka	87,97	1.759,40
10	463265	unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	Elka	94,00	3.760,00
11	463266	unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	Elka	74,42	1.116,30
12	463267	unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	Elka	70,00	1.120,00
13	463118	unidade	020	CONEXAO FF 2 4	Elka	17,79	355,80
14	463238	unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	Elka	38,95	1.363,25
15	17	unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	Elka	29,83	298,30
16	463242	unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	Elka	120,00	3.600,00
17	18	unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	Elka	45,41	1.816,40
18	19	unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	Elka	40,00	1.200,00
19	463241	unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	Elka	66,75	1.335,00
20	10	unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	Elka	16,12	6.448,00
21	463231	unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	Elka	22,50	225,00
22	463270	unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	Elka	20,67	516,75
23	15	unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	Elka	73,86	4.431,60
24	14	unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	Elka	36,50	2.555,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

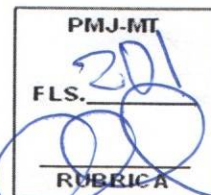
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25	9	unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	Elka	16,95	1.017,00
26	27	unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	Elka	34,16	1.195,60
27	16	unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	Elka	80,00	4.000,00
28	12	unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	Elka	22,16	265,92
29	13	unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	Elka	22,16	1.329,60
30	463256	unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	Elka	42,50	680,00
31	21	unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	Elka	30,00	1.200,00
32	25	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	Elka	28,43	568,60
33	24	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	Elka	26,28	525,60
34	20	unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	Elka	18,07	216,84
35	26	unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	Elka	33,03	990,90
36	22	unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	Elka	31,50	945,00
37	23	unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	Elka	26,00	520,00
38	463260	unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	Elka	53,86	538,60
39	463261	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	Elka	74,99	2.249,70
40	463263	unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	Elka	56,00	1.400,00
41	463264	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	Elka	75,00	2.250,00
42	463268	unidade	020	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	Elka	80,00	1.600,00
43	463133	unidade	020	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12-MSP 12 12	Elka	38,00	760,00
44	463136	unidade	015	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16-MSP 16 16	Elka	62,00	930,00
45	463135	unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	Elka	31,00	310,00
46	463134	unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8-MSP 8 8	Elka	21,00	252,00
47	463122	unidade	015	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16-MJ12 MJ12	Elka	31,00	465,00
48	463131	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	Elka	51,00	612,00
49	463116	unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	Elka	42,00	420,00
50	463117	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	Elka	95,00	1.140,00
51	463226	unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	Elka	27,50	825,00
52	463313	unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	Elka	38,50	616,00
53	463130	unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	Elka	22,50	225,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

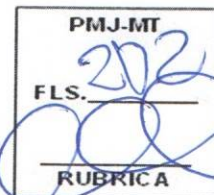
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



54	463309	unidade	015	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	Elka	17,00	255,00
55	463310	unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	Elka	17,00	340,00
56	463227	unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	Elka	25,00	500,00
57	463123	unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16	Elka	67,00	1.072,00
58	463119	unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	Elka	13,91	417,30
59	463121	unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	Elka	18,50	296,00
60	463120	unidade	020	CONEXAO MJ8 MJ8	Elka	26,00	520,00
61	463129	unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	Elka	32,84	328,40
62	463124	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	Elka	14,00	280,00
63	463125	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	Elka	12,50	250,00
64	463126	unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	Elka	15,00	450,00
65	463127	unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	Elka	15,00	600,00
66	463128	unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	Elka	21,50	322,50
67	463132	unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	Elka	46,00	690,00
68	463269	unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	Elka	18,30	366,00
69	463276	unidade	016	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	Elka	17,90	286,40
70	463275	unidade	015	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	Elka	49,96	749,40
71	463277	unidade	020	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	Elka	23,00	460,00
72	463239	unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	Elka	46,50	1.395,00
73	463237	unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	Elka	37,06	926,50
74	463240	unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	Elka	71,56	1.073,40
75	463232	unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	Elka	21,50	537,50
76	463233	unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	Elka	26,16	523,20
77	463271	unidade	030	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	Elka	30,00	900,00
78	463272	unidade	010	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	Elka	24,19	241,90
79	463273	unidade	012	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	Elka	29,16	349,92
80	463274	unidade	016	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	Elka	27,50	440,00
81	463230	unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	Elka	21,00	420,00
82	463247	unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	Elka	31,00	496,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

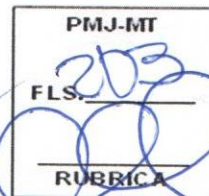
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



83	463248	unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	Elka	42,58	1.064,50
84	463249	unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	Elka	62,26	1.867,80
85	463251	unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	Elka	81,32	3.252,80
86	463250	unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	Elka	71,00	2.485,00
87	463244	unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	Elka	29,18	875,40
88	463245	unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	Elka	25,50	510,00
89	463243	unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	Elka	17,50	437,50
90	463257	unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	Elka	42,59	851,80
91	463258	unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	Elka	60,76	1.519,00
92	463224	unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1` FJ90 16 16	Elka	83,83	2.095,75
93	463225	unidade	030	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	Elka	69,00	2.070,00
94	463259	unidade	015	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	Elka	70,00	1.050,00
95	463253	unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	Elka	30,68	767,00
96	463255	unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	Elka	32,00	480,00
97	463254	unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	Elka	27,50	275,00
98	463278	unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	Elka	23,35	653,80
99	463279	unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	Elka	26,50	530,00
100	463280	unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	Elka	25,71	771,30
101	463281	unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	Elka	30,79	1.077,65
102	463282	unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	Elka	36,59	731,80
103	463283	unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	Elka	50,00	1.300,00
104	463252	unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	Elka	24,65	739,50
105	463292	unidade	012	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	Elka	51,74	620,88
106	463294	unidade	016	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	Elka	78,71	1.259,36
107	463293	unidade	010	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	Elka	83,43	834,30
108	463295	unidade	020	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	Elka	111,93	2.238,60
109	463296	unidade	016	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	Elka	110,00	1.760,00
110	463297	unidade	015	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	Elka	63,74	956,10
111	463298	unidade	010	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	Elka	65,66	656,60

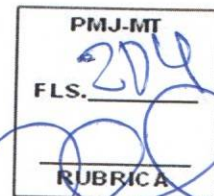
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



112	463299	unidade	018	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	Elka	67,72	1.218,96
113	463300	unidade	015	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	Elka	116,10	1.741,50
114	463301	unidade	010	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	Elka	105,00	1.050,00
115	463302	unidade	008	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	Elka	70,52	564,16
116	463304	unidade	012	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	Elka	82,50	990,00
117	463303	unidade	010	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	Elka	85,00	850,00
118	463305	unidade	015	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	Elka	98,15	1.472,25
119	463306	unidade	020	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	Elka	117,89	2.357,80
120	463146	unidade	030	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	JASON	41,19	1.235,70
121	463147	unidade	050	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	JASON	37,40	1.870,00
122	463145	unidade	030	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	JASON	36,00	1.080,00
123	463158	unidade	030	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	JASON	130,00	3.900,00
124	463154	unidade	040	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	JASON	81,00	3.240,00
125	463155	unidade	030	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	JASON	102,34	3.070,20
126	463142	unidade	020	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	JASON	35,76	715,20
127	463144	unidade	030	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	JASON	24,79	743,70
128	463138	unidade	050	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	JASON	23,41	1.170,50
129	463152	unidade	060	MANGUEIRA 1" 1T- MHT 1 16	JASON	56,00	3.360,00
130	463153	unidade	030	MANGUEIRA 1" 2T- MHT 2 16	JASON	92,00	2.760,00
131	463156	unidade	030	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	JASON	95,00	2.850,00
132	463143	unidade	050	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	JASON	30,44	1.522,00
133	463137	unidade	040	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	JASON	21,91	876,40
134	463150	unidade	030	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	JASON	40,00	1.200,00
135	463157	unidade	040	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	JASON	295,00	11.800,00
136	463149	unidade	050	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	JASON	54,51	2.725,50
137	463148	unidade	020	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	JASON	156,72	3.134,40
138	463151	unidade	050	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	JASON	45,22	2.261,00
139	463139	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	JASON	23,52	1.411,20
140	463140	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	JASON	29,00	1.740,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

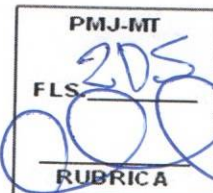
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



141	463141	unidade	040	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	JASON	23,00	920,00
142	463159	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI-70035010-0	JASON	170,27	5.108,10
143	463160	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	JASON	201,86	6.055,80
144	463161	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	JASON	290,00	8.700,00
145	463162	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	JASON	203,43	6.102,90
146	463163	unidade	040	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	JASON	292,00	11.680,00
147	463170	unidade	030	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA-440000099	JASON	67,38	2.021,40
148	463164	unidade	040	MANGUEIRA HID GOLDENSPR 5/8 4T-MH 12 10	JASON	120,00	4.800,00
149	463165	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	JASON	180,00	5.400,00
150	463166	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	JASON	109,82	3.294,60
151	463167	unidade	040	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2-2L 50 OMM 2	JASON	195,00	7.800,00
152	463168	unidade	050	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	JASON	237,50	11.875,00
153	463169	unidade	040	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2-RTB- 1.1/2 XMR	Elka	110,00	4.400,00
154	463315	unidade	020	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	Elka	48,66	973,20
155	463314	unidade	018	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	Elka	42,50	765,00
156	463228	unidade	020	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	Elka	37,25	745,00
157	463229	unidade	020	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	Elka	54,70	1.094,00
158	463312	unidade	020	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	Elka	25,41	508,20
159	463311	unidade	030	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	Elka	25,50	765,00
160	463308	unidade	016	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	Elka	17,50	280,00
161	463307	unidade	020	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	Elka	17,00	340,00
162	463284	unidade	030	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	Elka	18,80	564,00
163	463285	unidade	020	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	Elka	18,94	378,80
164	463286	unidade	020	MF 16MM 3/8 MM 16 6	Elka	17,72	354,40
165	463287	unidade	020	MF 18MM 1/2 MM 18 8	Elka	21,50	430,00
166	463288	unidade	022	MF 20MM 3/8 MM 20 6	Elka	21,50	473,00
167	463289	unidade	028	MF 22MM 1/2 MM 22 8	Elka	25,00	700,00
168	463290	unidade	030	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	Elka	25,50	765,00
169	463291	unidade	015	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	Elka	45,00	675,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



170	463246	unidade	015	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	Elka	29,00	435,00
-----	--------	---------	-----	--	------	-------	--------

Valor total de R\$ 270.200,95 (Duzentos e setenta mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
207
FLS.
RUBRICA

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

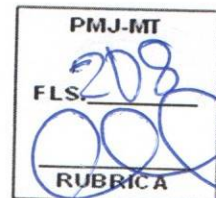
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
209
FLS.
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 230
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

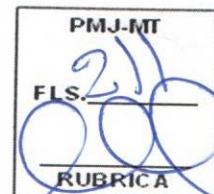
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de fevereiro de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ. n.º 36.934.339/0001-02
OSMAR TOZZO
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Braz de Lima
CPF. 514.684.091-15


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SANTANA & CIA LTDA-ME
CNPJ. n.º 08.585.922/0001-10
Elias Estevo de Santana
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2020, publicado no Diário Oficial de Contas



do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.934.339/0001-02, com sede Av. JK 2.187 N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. **OSMAR TOZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. 1.003.693.833 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.818.930-72, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89 – Módulo 01 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial nº 010/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 010/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7	unidade	080	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	Elka	33,11	2.648,80
2	6	unidade	060	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	Elka	21,34	1.280,40
3	1	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 4	Elka	10,05	402,00
4	2	unidade	040	CAPA PRENSADA CP 2 6	Elka	10,57	422,80
5	3	unidade	016	CAPA PRENSADA CP2 10	Elka	13,76	220,16
6	4	unidade	040	CAPA PRENSADA CP2 12	Elka	18,80	752,00
7	5	unidade	025	CAPA PRENSADA CP2 16	Elka	22,70	567,50
8	8	unidade	080	CAPA PRENSADA CP2 20	Elka	42,83	3.426,40
9	463262	unidade	020	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	Elka	87,97	1.759,40
10	463265	unidade	040	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	Elka	94,00	3.760,00
11	463266	unidade	015	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	Elka	74,42	1.116,30
12	463267	unidade	016	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	Elka	70,00	1.120,00
13	463118	unidade	020	CONEXAO FF 2 4	Elka	17,79	355,80
14	463238	unidade	035	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	Elka	38,95	1.363,25
15	17	unidade	010	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	Elka	29,83	298,30
16	463242	unidade	030	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	Elka	120,00	3.600,00
17	18	unidade	040	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	Elka	45,41	1.816,40
18	19	unidade	030	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	Elka	40,00	1.200,00
19	463241	unidade	020	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	Elka	66,75	1.335,00
20	10	unidade	400	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	Elka	16,12	6.448,00
21	463231	unidade	010	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	Elka	22,50	225,00
22	463270	unidade	025	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	Elka	20,67	516,75
23	15	unidade	060	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	Elka	73,86	4.431,60
24	14	unidade	070	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	Elka	36,50	2.555,00
25	9	unidade	060	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	Elka	16,95	1.017,00
26	27	unidade	035	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	Elka	34,16	1.195,60
27	16	unidade	050	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	Elka	80,00	4.000,00
28	12	unidade	012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	Elka	22,16	265,92
29	13	unidade	060	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	Elka	22,16	1.329,60
30	463256	unidade	016	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	Elka	42,50	680,00
31	21	unidade	040	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	Elka	30,00	1.200,00
32	25	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	Elka	28,43	568,60
33	24	unidade	020	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	Elka	26,28	525,60
34	20	unidade	012	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	Elka	18,07	216,84
35	26	unidade	030	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	Elka	33,03	990,90
36	22	unidade	030	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	Elka	31,50	945,00
37	23	unidade	020	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	Elka	26,00	520,00
38	463260	unidade	010	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	Elka	53,86	538,60
39	463261	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	Elka	74,99	2.249,70
40	463263	unidade	025	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	Elka	56,00	1.400,00
41	463264	unidade	030	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	Elka	75,00	2.250,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

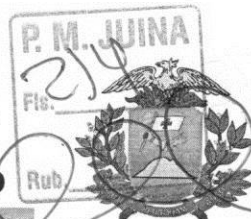
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1853

Divulgação segunda-feira, 2 de março de 2020

– Página 119

Publicação terça-feira, 3 de março de 2020



42	463268	unidade	020	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	Elka	80,00	1.600,00
43	463133	unidade	020	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	Elka	38,00	760,00
44	463136	unidade	015	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	Elka	62,00	930,00
45	463135	unidade	010	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	Elka	31,00	310,00
46	463134	unidade	012	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	Elka	21,00	252,00
47	463122	unidade	015	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	Elka	31,00	465,00
48	463131	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	Elka	51,00	612,00
49	463116	unidade	010	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	Elka	42,00	420,00
50	463117	unidade	012	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	Elka	95,00	1.140,00
51	463226	unidade	030	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	Elka	27,50	825,00
52	463313	unidade	016	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	Elka	38,50	616,00
53	463130	unidade	010	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	Elka	22,50	225,00
54	463309	unidade	015	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	Elka	17,00	255,00
55	463310	unidade	020	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	Elka	17,00	340,00
56	463227	unidade	020	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	Elka	25,00	500,00
57	463123	unidade	016	CONEXAO MJ16 MJ16	Elka	67,00	1.072,00
58	463119	unidade	030	CONEXAO MJ4 MJ4	Elka	13,91	417,30
59	463121	unidade	016	CONEXAO MJ8 MJ10	Elka	18,50	296,00
60	463120	unidade	020	CONEXAO MJ8 MJ8	Elka	26,00	520,00
61	463129	unidade	010	CONEXAO MN12 MN12	Elka	32,84	328,40
62	463124	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ4	Elka	14,00	280,00
63	463125	unidade	020	CONEXAO MN2 MJ5	Elka	12,50	250,00
64	463126	unidade	030	CONEXAO MN2 MJ6	Elka	15,00	450,00
65	463127	unidade	040	CONEXAO MN6 MJ6	Elka	15,00	600,00
66	463128	unidade	015	CONEXAO MN8 MJ8	Elka	21,50	322,50
67	463132	unidade	015	CONEXAO MO16 MJ16	Elka	46,00	690,00
68	463269	unidade	020	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	Elka	18,30	366,00
69	463276	unidade	016	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	Elka	17,90	286,40
70	463275	unidade	015	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	Elka	49,96	749,40
71	463277	unidade	020	FEMEA GIRAT MM O-RING FA090 16 6 FA90 16 6	Elka	23,00	460,00
72	463239	unidade	030	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	Elka	46,50	1.395,00
73	463237	unidade	025	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	Elka	37,06	926,50
74	463240	unidade	015	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	Elka	71,56	1.073,40
75	463232	unidade	025	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	Elka	21,50	537,50
76	463233	unidade	020	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	Elka	26,16	523,20
77	463271	unidade	030	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	Elka	30,00	900,00
78	463272	unidade	010	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	Elka	24,19	241,90
79	463273	unidade	012	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	Elka	29,16	349,92
80	463274	unidade	016	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	Elka	27,50	440,00
81	463230	unidade	020	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	Elka	21,00	420,00
82	463247	unidade	016	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	Elka	31,00	496,00
83	463248	unidade	025	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	Elka	42,58	1.064,50
84	463249	unidade	030	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	Elka	62,26	1.867,80
85	463251	unidade	040	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	Elka	81,32	3.252,80
86	463250	unidade	035	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	Elka	71,00	2.485,00
87	463244	unidade	030	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	Elka	29,18	875,40
88	463245	unidade	020	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	Elka	25,50	510,00
89	463243	unidade	025	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	Elka	17,50	437,50
90	463257	unidade	020	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	Elka	42,59	851,80
91	463258	unidade	025	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	Elka	60,76	1.519,00
92	463224	unidade	025	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	Elka	83,83	2.095,75
93	463225	unidade	030	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	Elka	69,00	2.070,00

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1853

Divulgação segunda-feira, 2 de março de 2020

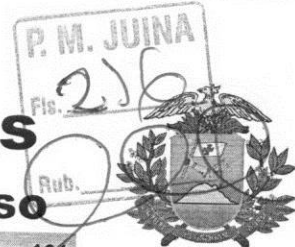
- Página 120

Publicação terça-feira, 3 de março de 2020

P. M. JUINA
215



94	463259	unidade	015	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	Elka	70,00	1.050,00
95	463253	unidade	025	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	Elka	30,68	767,00
96	463255	unidade	015	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	Elka	32,00	480,00
97	463254	unidade	010	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	Elka	27,50	275,00
98	463278	unidade	028	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	Elka	23,35	653,80
99	463279	unidade	020	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	Elka	26,50	530,00
100	463280	unidade	030	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	Elka	25,71	771,30
101	463281	unidade	035	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	Elka	30,79	1.077,65
102	463282	unidade	020	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	Elka	36,59	731,80
103	463283	unidade	026	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	Elka	50,00	1.300,00
104	463252	unidade	030	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	Elka	24,65	739,50
105	463292	unidade	012	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	Elka	51,74	620,88
106	463294	unidade	016	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	Elka	78,71	1.259,36
107	463293	unidade	010	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	Elka	83,43	834,30
108	463295	unidade	020	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	Elka	111,93	2.238,60
109	463296	unidade	016	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	Elka	110,00	1.760,00
110	463297	unidade	015	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	Elka	63,74	956,10
111	463298	unidade	010	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	Elka	65,66	656,60
112	463299	unidade	018	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	Elka	67,72	1.218,96
113	463300	unidade	015	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	Elka	116,10	1.741,50
114	463301	unidade	010	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	Elka	105,00	1.050,00
115	463302	unidade	008	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	Elka	70,52	564,16
116	463304	unidade	012	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	Elka	82,50	990,00
117	463303	unidade	010	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	Elka	85,00	850,00
118	463305	unidade	015	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	Elka	98,15	1.472,25
119	463306	unidade	020	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	Elka	117,89	2.357,80
120	463146	unidade	030	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	JASON	41,19	1.235,70
121	463147	unidade	050	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	JASON	37,40	1.870,00
122	463145	unidade	030	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	JASON	36,00	1.080,00
123	463158	unidade	030	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	JASON	130,00	3.900,00
124	463154	unidade	040	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	JASON	81,00	3.240,00
125	463155	unidade	030	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	JASON	102,34	3.070,20
126	463142	unidade	020	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	JASON	35,76	715,20
127	463144	unidade	030	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	JASON	24,79	743,70
128	463138	unidade	050	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	JASON	23,41	1.170,50
129	463152	unidade	060	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	JASON	56,00	3.360,00
130	463153	unidade	030	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	JASON	92,00	2.760,00
131	463156	unidade	030	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	JASON	95,00	2.850,00
132	463143	unidade	050	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	JASON	30,44	1.522,00
133	463137	unidade	040	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	JASON	21,91	876,40
134	463150	unidade	030	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	JASON	40,00	1.200,00
135	463157	unidade	040	MANGUEIRA 2. 1/2 OLEO FLEX- 0002506	JASON	295,00	11.800,00
136	463149	unidade	050	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	JASON	54,51	2.725,50
137	463148	unidade	020	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	JASON	156,72	3.134,40
138	463151	unidade	050	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	JASON	45,22	2.261,00
139	463139	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	JASON	23,52	1.411,20
140	463140	unidade	060	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	JASON	29,00	1.740,00
141	463141	unidade	040	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045	JASON	23,00	920,00
142	463159	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	JASON	170,27	5.108,10
143	463160	unidade	030	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	JASON	201,86	6.055,80
144	463161	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	JASON	290,00	8.700,00
145	463162	unidade	030	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	JASON	203,43	6.102,90



146	463163	unidade	040	MANGUEIRA 4T 2" - MH 4 32	JASON	292,00	11.680,00
147	463170	unidade	030	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	JASON	67,38	2.021,40
148	463164	unidade	040	MANGUEIRA HID GOLDENSPR 5/8 4T- MH 12 10	JASON	120,00	4.800,00
149	463165	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	JASON	180,00	5.400,00
150	463166	unidade	030	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	JASON	109,82	3.294,60
151	463167	unidade	040	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	JASON	195,00	7.800,00
152	463168	unidade	050	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	JASON	237,50	11.875,00
153	463169	unidade	040	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	Elka	110,00	4.400,00
154	463315	unidade	020	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	Elka	48,66	973,20
155	463314	unidade	018	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	Elka	42,50	765,00
156	463228	unidade	020	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	Elka	37,25	745,00
157	463229	unidade	020	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	Elka	54,70	1.094,00
158	463312	unidade	020	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	Elka	25,41	508,20
159	463311	unidade	030	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	Elka	25,50	765,00
160	463308	unidade	016	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	Elka	17,50	280,00
161	463307	unidade	020	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	Elka	17,00	340,00
162	463284	unidade	030	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	Elka	18,80	564,00
163	463285	unidade	020	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	Elka	18,94	378,80
164	463286	unidade	020	MF 16MM 3/8 MM 16 6	Elka	17,72	354,40
165	463287	unidade	020	MF 18MM 1/2 MM 18 8	Elka	21,50	430,00
166	463288	unidade	022	MF 20MM 3/8 MM 20 6	Elka	21,50	473,00
167	463289	unidade	028	MF 22MM 1/2 MM 22 8	Elka	25,00	700,00
168	463290	unidade	030	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	Elka	25,50	765,00
169	463291	unidade	015	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	Elka	45,00	675,00
170	463246	unidade	015	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	Elka	29,00	435,00

Valor total de R\$ 270.200,95 (Duzentos e setenta mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e seus respectivos ANEXOS.



CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1853

Divulgação segunda-feira, 2 de março de 2020

Publicação terça-feira, 3 de março de 2020

P. M. JUINA
218



- Página 123

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ. n.º 36.934.339/0001-02
OSMAR TOZZO
Representante Legal
Testemunhas:

Luiz Braz de Lima
CPF. 514.684.091-15

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP; RET FÁRMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; M.S. DIAGNOSTICA LTDA; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME; EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP. Juína-MT, 28 de fevereiro de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**